PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Processo nº 1610/2023

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19, Decreto Executivo Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E SONORIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.**
Setor:	EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Modo de Disputa:	**ABERTO**
Regime de Execução:	**INDIRETA MENOR PREÇO UNITÁRIO**
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	**19 de dezembro de 2023**
Hora:	**08:30 horas (Horário de Brasília – DF)**
Site:	**www.licitanet.com.br**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações), ou através do site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "Editais e Licitações", ou através do site www.licitanet.com.br.

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local "CIDADÃO – Editais e Licitações".

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

O **Município de Primavera do Leste**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração,** através da Pregoeira Maria Aparecida Montes Canabrava designado pela Portaria nº 624/2023 de 10 de agosto de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 14.133/2021,** do Decreto Municipal nº 2.354/2023 e 2.355/2023, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo,* constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: 19 de dezembro de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 19 de dezembro de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Mobiliário, Eletrodomésticos, Equipamentos Permanentes e Sonorização, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Primavera do Leste-MT;

1.2. A licitação será composta pelo(s) item(ns), conforme tabela constante no Termo de Referência elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal, ficando facultado ao licitante a participação em quantos lhe interessar;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.4. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados;

1.5. As quantidades máximas constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.6. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste não se obriga a contratar os materiais relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese

em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto à empresas do ramo compatível ao objeto licitado, bem como junto aos demais entes de atividade pública, tendo o valor médio total estimado em **R$ 5.377.696,74 (Cinco milhões e trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais com setenta e quatro centavos).**

2.2. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão	**08**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Und. Orçamentária	08002 8001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	000002 000001	COORDENARIA DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Despesa/fonte	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	448/2023** 21/2023	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico:

Órgão	**12**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico**
Und. Orçamentária	12002	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade executora	030207	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	34/2023	

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Und. Orçamentária	07003	FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Unidade executora	07003	FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	30/2023	

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude:

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude**
Und. Orçamentária	11002	COORDENADORIA DE TURISMO
Unidade executora	110021	COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	37/2023	

Secretaria Municipal de Educação

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Educação**
Und. Orçamentária	06004	SEÇÃO PEDAGÓGICA
Unidade executora	060225	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	112/2023	

Secretaria Municipal de Fazenda

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Fazenda**
Und. Orçamentária	05001	GABINETE DO SECRETÁRIO

Unidade executora	05001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500 3.3.90.30.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	27/2023**28/2023	

Secretaria Municipal de Administração

Órgão	**04**	**Secretaria Municipal de Administração**
Und. Orçamentária	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Unidade executora	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	62/2023	

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Und. Orçamentária	03001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	030101	GABINETE SECRETÁRIO AGRIC. E M. AMBIENTE
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	24/2023	

Secretaria Municipal de Governo:

Órgão	**14**	**Secretaria Municipal de Governo**
Und. Orçamentária	14001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Unidade executora	14001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	28/2023	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Und. Orçamentária	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade executora	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500 3.3.90.30.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	135/2023 ** 133/2023	

Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão	**13**	**Secretaria Municipal de Esportes**
Und. Orçamentária	13001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	13001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	03/2023	

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do **Termo de Referencia** - ANEXO I do presente Edital;

3.1.1. Em relação aos itens com valor total **superior** a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes são de ampla participação, já os itens com valor total **até** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva para empresas que se enquadram como ME e EPP

– conforme determina o art. 48 da Lei complementar n° 123/06.

3.1.2. A fim de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.953 de 27/05/2021, a prioridade de contratação com a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proporciona a esta o direito de ofertar um preço menor do que aquela classificada.

3.1.3. Realizada esta etapa, e não havendo menor proposta por parte de ME e EPP sediadas local ou regionalmente, será aberta a possibilidade de que outras ME e EPP possam oferecer proposta inferior a melhor proposta, desde que seja até 5% maior (empate ficto).

3.1.4. Em consonância com o Anexo V da Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015 pertencem a regionalidade da REGIÃO V – SUDESTE as cidades: Rondonópolis (Cidade Polo), Gaúcha do Norte, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Tesouro, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Pedra Preta, Guiratinga, São José do Povo, Alto Garças, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Taquari.

3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

3.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste edital, elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal;

3.4. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital;

3.5. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis;

3.6. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Primavera do Leste/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

3.7. Não poderão participar deste **Pregão:**

3.7.1. Licitante suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.2. Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.7.3. Licitante impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.4. Licitante proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.7.5. Licitante proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.7.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei

nº 14.133/2021;

3.7.7. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.7.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7.9. Licitante cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

3.7.10. Licitante que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.7.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.7.12. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

3.7.13. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.7.14. Empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
b) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep

e) SICAF.

3.7.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;

3.7.14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

3.7.14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos

societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.7.14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

3.7.14.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.7.15. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.16. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.17. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.18. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.19. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.20. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.21. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.22. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br;

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.12. O impedimento de que trata os itens 3.7.1, 3.7.2, 3.7.3, 3.7.4 e 3.7.5, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.16 e 3.7.17 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.15. O disposto nos itens 3.7.16 e 3.7.17 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

3.17. A vedação de que trata o item 3.7.20 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via *internet*;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.licitanet.com.br**;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea "a" do subitem 3.8.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **Comissão de Pregão**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso atravse dos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitanet.com.br, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o

participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **preço unitário de cada item da proposta** já considerado e incluso todos os insumos que o compõem, tais como tributos, fretes, tarifas, descontos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado;

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** deverá declarar que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7. A **licitante** deverá declarar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.8. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

> **5.10.1.** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;
>
> **5.10.2.** Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.11. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica;

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (**chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.16. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

5.16.1. Considerando que o sistema permite a comunicação com o Pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o Pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

5.17. A regra disposta no item 5.16.1 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o Pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

5.18. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

5.20. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do **Anexo I DO EDITAL**, prevalecerão as últimas;

5.21. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.22. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.22.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.23. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.24. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.24.1. Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo I DO EDITAL**;

5.24.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.24.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações do objeto nos moldes do **Anexo I DO EDITAL**, incluindo marca, modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as descriminações dos produto e/ou serviços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.24.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital. (se este for o caso).

5.24.5. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

5.25. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.26. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.26.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa a proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.27. No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e MODELO para todos os itens ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

5.28. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

5.29. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica;

5.30. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.31. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão. **Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão**;

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item(ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na proposta inicial cadastrada no sistema.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.8. O Item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no modo de disputa aberto, o qual terá a duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.8.1. O tempo de que trata o item 8.8, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos 2 (dois) últimos minutos do período de duração;

8.8.2. O período de duração da disputa será prorrogado automaticamente por mais 2 (minutos) sempre que houver lance enviado no período de prorrogação de que trata o subitem 8.8.1;

8.8.3. Na hipótese de não haver novos lances nos termos do subitem 8.8.1**.** a disputa será encerrada automaticamente;

8.8.4. Encerrada a disputa sem a prorrogação automática pelo sistema na forma do subitem 8.8.1. o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.8.5. Quando da formulação de lances pelos licitantes deverá ser observado o intervalo mínimo de 0,01 (um centavo de real) entre os lances na plataforma eletrônica LICITANET;

8.8.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, conforme disposição do art. 56, §4º da Lei 14.133/2021;

8.9.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.10. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

8.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

8.14. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.15. Após encerrada a face de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.16.

8.17. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

8.17.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.17.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte

que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. empresas brasileiras;

8.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. A fim de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.953 de 27/05/2021, a prioridade de contratação com a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proporciona a esta o direito de ofertar um preço menor do que aquela classificada.

9.1.3. Realizada esta etapa, e não havendo menor proposta por parte de ME e EPP sediadas local ou regionalmente, será aberta a possibilidade de que outras ME e EPP possam oferecer proposta inferior a melhor proposta, desde que seja até 5% maior (empate ficto).

9.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes;**

9.6. Como prova de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial do Estado, a menos de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) **Pregoeiro(a)** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação;

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**;

10.3. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado

lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

10.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.3.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

10.5. A licitante vencedora deverá encaminhar no prazo máximo de 4 (quatro) horas resposta à contraproposta apresentada pelo Pregoeiro.

10.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

10.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do Anexo IV do Edital;

11.1.1. O encaminhamento se dará através do site LICITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

11.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados até a abertura da sessão pública, nos termos do art. 26 do Decreto 10.024/19;

11.1.2. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que solicitado ao Pregoeiro, ser utilizado o envio da documentação relacionada à proposta para o e-mail: pregao@pva.mt.gov.br.

11.2. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada em arquivo único, até às 12 (doze) horas (horário de Brasília – DF) do dia útil seguinte ao da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** e, informar no campo "chat mensagem" que enviou a documentação no site LICITANET, sob pena de desclassificação, ou, se for solicitado pelo Pregoeiro, por email – pregao@pva.mt.gov.br;

11.2.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o envio de documentos complementares, na forma do §9º do art. 26 do Decreto 10.024/19, no prazo estipulado no item 10.3. deste edital, para o envio pelo LICITANET ou por e-mail, contados a partir do momento da convocação no CHAT (sala de disputa).

11.3. Os documentos remetidos ao email pregao@pva.mt.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento:

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá nº 444 - Centro, CEP 78850-000, Primavera do Leste/MT, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**;

11.3.2. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

11.3.3. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação na forma eletrônica devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital.

11.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

a) contenha vício insanável ou ilegalidade;

b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

d) Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d.2.) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.6. A proposta deverá estar de acordo com a convenção coletiva da categoria a ser contratada;

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

11.7.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das

propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

11.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subseqüentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.13. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.16. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** para o reenvio (uma única vez) do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município;

11.17. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

11.18. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexeqüíveis;

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante

detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) RCU - Registro Cadastral Unificado emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o qual poderá substituir a apresentação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira;

b) Consulta a eventuais sanções e impedimentos na forma do item 3.7.14 deste edital.

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o RCU, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

12.4. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao RCU.

12.4.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

12.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.6. Os licitantes que **não tiverem RCU - Registro Cadastral Unificado** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à qualificação técnica e qualificação econômico-Financeira, nas condições descritas adiante, em consonância com os termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no

caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

d) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Alvará de Localização e Funcionamento;

12.8. A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

f.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens “e” e “f” de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **– FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

i) Declaração de cumprimento ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

12.8.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de

segurança;

12.9. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3 º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo " SIMPLES NACIONAL ", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:
- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5°) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6 º) o **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto no item **12.23.** deste edital.

c) Os tipos societários obrigados e/ou **optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – **Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante**, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

d) O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 69, I da Lei 14.133/2021 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)

12.10. Os licitantes que **TIVEREM ou NÃO** RCU - Registro Cadastral Unificado emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1) O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

12.11. Ainda que a licitante apresente **RCU - Registro Cadastral Unificado**, expedida pelo Município de Primavera do Leste, **deverá** apresentar os documentos relativos a **Qualificação Técnica** nos documentos de habilitação. O RCU deverá conter vencimento dos referidos documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o RCU é impresso. Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;

12.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até o horário de abertura da Sessão Pública;

12.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.12.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.19. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.20. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

12.21. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

12.22. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros

da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

a) somente serão aceitas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

12.23. Os documentos que **não possuírem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

> **12.23.1.** Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

12.24. Não serão aceitos "*protocolos de entrega*" ou *"solicitação de documento"* em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.25. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.26. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;

12.27. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral Unificado e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

> **12.27.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.28. A verificação no RCU - Registro Cadastral Unificado ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor;

> **12.28.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.29. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

> **12.29.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
>
> **12.29.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.30. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade

jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.31. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

12.32. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

12.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta do licitante vencedor devidamente ajustada , solicitados na seção XI e XII deste Edital, deverão ser remetidos via sistema LICITANET, até o horário de abertura da Sessão Pública, com posterior encaminhamento do original ou cópias autenticadas, observados os prazos legais pertinentes.

13.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo IV), para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Coordenadoria de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2023

Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste - MT

CEP 78850-000

A/C Pregoeiro Sr. .....

13.3. Caso a empresa envie a documentação via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

13.4. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital;

13.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

SEÇÃO XIV – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização dos materiais e/ou serviços será exercida por Paulo Marcos de Moraes Coimbra como oficial e Elizete Rodrigues Nascimento como suplente, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, a ser designado pela Prefeitura Municipal, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

14.1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

SEÇÃO XV – DO RECURSO

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.4.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

15.4.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.5. Os recursos **deverão** ser encaminhados em campo próprio do sistema;

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá

proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

15.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.11. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

15.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Registro Cadastral Unificado ou outro documento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

17.2. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Primavera do Leste – MT;

SEÇÃO XVIII– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

18.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

18.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;

18.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência anexo a este edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

18.6. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

18.7. A adjudicatária deverá, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas *contadas da data da convocação*, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;

18.8. A critério do Município, a ARP poderá ser substituída por outros instrumentos hábeis **após a sua formalização**, e os fornecedores poderão serem contratados por meio de instrumento contratual, ordem de fornecimento, nota de empenho de despesa, autorização de compra, dentre outros;

18.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

SEÇÃO XIX – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

19.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

19.5. A permissão de adesão por outros órgãos se dará em virtude de cumprir o disposto na Lei nº 7.892/2013, trazendo maior segurança jurídica a Administração Municipal, visto que se trata de uma possibilidade anômala e excepcional, assim, ao permitir que outros órgãos não participantes façam a adesão a Ata de Registro de Preços, a Administração garante a outros órgãos a possibilidade de receber nas mesmas condições que o gerenciador o objeto do processo, com preço e qualidade já demonstradas, desde que tal medida seja manifestamente vantajosa, o que deve ser comprovado pelo órgão que pretende aderir a Ata de Registro de Preços, em seu processo administrativo, ressalvado que tal permissão não significa que o gerenciador da ata irá permitir deliberadamente a adesão, devendo ser preenchidos os requisitos legais para sua autorização.

19.6. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

SEÇÃO XX – DOS ACRÉSCIMOS

20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço.

20.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS;

20.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

SEÇÃO XXI – DO CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus parágrafos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

22.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o registro será

cancelado:

22.2.1. Quando o proponente:

22.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.4.1. Por razão de interesse público; ou

22.4.2. A pedido do fornecedor.

SECÃO XXIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1. Após a homologação da licitação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

23.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

23.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

23.6. Previamente à contratação a Administração realizarão consultas para identificarem possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

23.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SEÇÃO XXIV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

24.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

24.3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Fornecer os itens de acordo com esse Termo de Referencia e Edital;

25.2. Comprometer-se em entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;

25.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto;

25.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.6. Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga;

25.7. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pelas secretarias, respeitando o limite legal, e nos prazos estipulados nesse T.R., a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

25.8. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal ou local indicado pela Secretaria, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelas Secretarias por não atender as especificações deste Termo de Referência;

25.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

SEÇÃO XXVI – DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

26.1.1. O dispositivo, inciso IX e alíneas "b" e "e", do Inciso XIV do Artigo 40 da Lei 8666/93 não se aplicam para esse processo, "in verbis":

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

e) exigência de seguros, quando for o caso;

26.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

26.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

26.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

26.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

26.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

26.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

26.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

26.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo em até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 26.4**,** mediante ordem bancária, emitida

através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

26.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 26.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

26.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues;

26.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";

26.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

26.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

26.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

26.11. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas;

26.12. A Prefeitura Municipal, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

26.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

26.14. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

SEÇÃO XXVII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/IBGE, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o

valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

SEÇÃO XXVIII – DO FORNECIMENTO

28.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos e serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do serviço e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

28.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

28.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

28.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

28.2. O setor requisitante dos produtos, tão logo ocorra a entrega, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.3. Em caso da empresa apresentar produtos que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

28.4. Na hipótese do item 28.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer os produtos pelo preço da primeira colocada; e;

28.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 18.2., não compareça para retirar a autorização de fornecimento, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os produtos pelo preço por ela cotado;

28.6. Os produtos serão parcelados, de acordo com solicitação da secretaria participante,

podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

29.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

29.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

29.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

29.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

29.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

29.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

29.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

29.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

29.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

29.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

29.1.5. fraudar a licitação

29.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

29.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

29.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

29.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

29.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

29.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

29.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

29.2.1. advertência;

29.2.2. multa;

29.2.3. impedimento de licitar e contratar e

29.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

29.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

29.3.2. as peculiaridades do caso concreto

29.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

29.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

29.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida nos termos do Decreto Municipal nº 2.350/2023;

29.4.1. Para as infrações previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

29.4.2. Para as infrações previstas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 29.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

29.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

29.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

29.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

29.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 29.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021;

29.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 29.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022;

29.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

29.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

29.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

29.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

29.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XXX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

30.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente pelo site - plataforma da LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no procotolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

30.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas;

30.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, exclusivamente pelo site - plataforma da **LICITANET**, ou por petição dirigida ou protocolada no procotolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

30.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

SECÃO XXXI – DISPOSICÕES FINAIS

31.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

31.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

31.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

31.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

31.11. Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Todavia, serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações via Plataforma do Licitanet no último dia previsto até as 23h59min;

31.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

31.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no endereço eletrônico http://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html;

31.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Declaração Requisitos Legais;

Anexo IV – Modelo Declaração Superveniência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Requerimento Tratamento Diferenciado ME/EPP;

Anexo VI – Modelo Atestado (Declaração) Capacidade Técnica;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXXII – DO FORO

32.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Primavera do Leste - MT, 07 de dezembro de 2023.

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de Licitação
Portaria nº 613/2023

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 43/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 103/2023

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura Eventual **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Mobiliário, Eletrodomésticos, Equipamentos Permanentes e Sonorização**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Primavera do Leste por 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A referida licitação tem por objetivo suprir as necessidades de substituição ou aquisição de novos mobiliários e demais equipamentos permanentes, para serem utilizados nas diversas unidades pertencentes ao Município. Com o passar do tempo, alguns mobiliários e equipamentos acabam por vir a se deteriorar ou pelo tempo de uso, havendo a necessidade da troca dos mesmos nos vários setores onde as secretarias prestam serviços aos munícipes. Sendo assim se justifica o devido processo licitatório, com o intuito de melhorar o atendimento das secretarias aos seus usuários. Com mobília adequada, equipamentos de boa qualidade.

2.2. Justificativa da utilização do Sistema de Registro de Preços:

2.4.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da entrega com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de distribuição desses itens ás várias secretarias municipais.

2.4.2 Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

3. ESPECIFICAÇÕES:

COTAÇÃO 118/2023			VALOR DA MEDIANA			
ITEM	**CÓDIGO**	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1.	**61876**	**AMASSADEIRA ESPIRAL 60 KG TRIFASICA 220V** CAPACIDADE 60 KG CAPACIDADE MAXIMA DE FARINHA 36 K CAPACIDADE MINIMA DE FARINHA 6 KGPOTENCIA 4100W FREQUENCIA 60 HZ VELOCIDADES 2 CONSUMO 2 05 KW H PESO 263 KG DIMENSOES AXLXC 131 3 X 60 X 116 CMVOLTAGEM 220V TRIFASICO MATERIAL AÇO 1020	UN	02	**R$ 21.650,93**	R$ 43.301,86
2.	**61683**	**AMASSADEIRA INDUSTRIAL ESPIRAL** 5KG EM AÇO CARBONO PESANDO	UN	01	**R$ 16.877,50**	R$ 16.877,50

		APROXIMADAMENTE 40KG POTENCIA 500 W DIMENSAO AXLXC 57X30X5840KG				
3.	**59908**	**ANTENA DE CHAPA PARA BANDA KU DE 75 CM** ESPECIFICACOES MINIMAS FREQUENCIA DE OPERACAO 10 7 12 75 MHZ APLICACAO RECEPCAO DE SINAIS VIA SATELITE FUNCAO RECEPCAO DE SINAIS DA BANDA KU TAMANHO 75 CM	UN	02	**R$ 317,00**	R$ 634,00
4.	**54272**	**APARELHO DATA SHOW** DATA SHOW SISTEMA DE PROJECAO EM LCD LENTE COM ZOOM OPTICO DE NO MINIMO 3X POSSUIR COBERTURA DE TELA DE 40 A 300 POLEGADAS E LUMINOSIDADE DE NO MINIMO **3000 ANSI LUMEN** LAMPADA NO MODO ECONOMICO POSSUIR LAMPADA DE NO MINIMO 230WATTS DE POTENCIA COM CICLO DE VIDA UTIL DE NO MINIMO 2500 DUAS MIL E QUINHENTAS HORA SUPORTAR AS RESOLU COES 640X768 VGA 800X600 SVGA 1024X 768 XGA 1152X840 SXGA 1440X900 WSXGA 1680X1050 WAXGA 1400X1050 SXGA 1600X1200 UXGA SUPORTAR OS SISTEMAS DE COR NTSC E PAL M COM SELECAO AUTOMATICA SUPORTAR SINAIS DE VIDEO DE 480I P 720I P 1080I P EM HDMI VIDEO COMPOSTO VIDEO COMPONENTE POSSUIR TENSAO DE ALIMENTACAO DE 100 A 240VAC 60 HZ COM SELECAO AUTOMATICA CONSUMIR O MAXIMO DE 400 W EM OPERACAO NORMA E 7 W EM MODO STAND BY DEVE TER ENTRADA DE VIDEO EM COMPOSTO VIDEO COMPONENTE HDMI E VGA POSSUIR ENTRADAS DE AUDIO PARA CONECTORES RCA VERMELHO E BRANCO POSSUIR NO MINIMO 2 DUAS SAIDAS DE AUDIO PARA CONECTORES RCA VERMELHO E BRANCO PERMITIR AJUSTE DE DISTORCAO VERTICAL DE KEYSTONE DE ATE 20 GRAUS DIGITALMENTE ATRAVES DE MENU NA TELA E OU PELO CONTROLE REMOTO ISSO POSSIBILITA QUE AS IMAGENS DETALHADAS SEJAM PROJETADAS COM A GEOMETRIA CORRETA ATE MESMO QUANDO HA LIMITACAO NO ESPACO DE INSTALACAO POSSUIR OS MENU NA TELA UTILIZADO PARA O CONTROLE DO PROJETOR NO IDIOMAS INGLES E PORTUGUES SUPORTAR DISTANCIA DE PROJECAO DE 1 40M A 10M PERMITIR PROJECAO NO FORMATO 4 3 OU 16 9 POSSUIR TAÇA DE CONTRASTE DENO MINIMO 1000 1 DEVERA SER FORNECIDO TODOS OS CABOS DE VIDEO E AUDIO PARA ENTRAS E SAIDAS SOLICITADAS E BOLSA PARA	UN	12	**R$ 4.976,50**	R$ 59.718,00

		TRANSPORTE ADEQUADA GARANTIA E SUPOR TE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERA POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 ANOS PARA REPOSI CAO DE PECAS NO SITE COM EXCECAO DA BATERIA QUE TERA GARANTIA DE 1 ANOS E OBRIGATORIO DECLARACAO DO FABRICANTE ASSUMINDO A GARANTIA DE TODO O EQUIPAMENTO OFERTADO INCLUIR NA PROPOSTA TECNICA OS SERVICOS SERAO SOLICITADOS MEDIANTE A ABERTURA DE UM CHAMADO EFETUADO POR TECNICOS DA CONTRATANTE VIA CHAMADA TELEFONICA LOCAL A COBRAR OU 0800 E MAIL WEBSITE OU CHAT DO FABRICANTE OU 0800 E MAIL WEBSITE OU CHAT DO FABRICANTE OU A EMPRESA AUTORIZADA EM PORTUGUES PARA O HORARIO COMERCIAL HORARIO OFICIAL DE CUIABA E CONSTATADA A NECESSIDADE O FORNECEDOR DEVERA PROVIDENCIAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM E AINDA DO TECNICO RESPONSAVEL PARA SOLUCAO DO PROBLEMA NO LOCAL SEM QUALQUER ONUS AO CONTRATANTE NO PERIODO DA GARANTIA O METODO DE ABERTURA DO CHAMADO DEVERA EMITIR ALGUM TIPO DE COMPROVANTE DA ABERTURA DE CHAMADO PARA O SOLICITANTE OUTROS REQUISITOS SERA ACEITO OFERTA DE QUALQUER COMPONENTE DE ESPECIFICACAO DIFERENTE DA SOLICITADA DESDE QUE COMPROVADAMENTE IGUALE OU SUPERE INDIVIDUALMENTE A QUALIDADE O DESEMPENHO A OPERACIONALIDADE A ERGONOMIA OU A FACILIDADE NO MANUSEIO DO ORIGINALMENTE ESPECIFICADO CONFORME O CASO E DESDE QUE NAO CAUSE DIRETA OU INDIRETAMENTE INCOMPATIBILIDADE COM QUALQUER DAS DEMAIS ESPECIFICACOES OU DESVANTAGEM NESTES MESMOS ATRIBUTOS DOS DEMAIS COMPONENTES OFERTADOS TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERAO SER IDENTICOS OU SEJA TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMO MODELO E MARCAS DOS UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS ENVIADOS PARA AVALIACAO E OU HOMOLOGACAO CASO O COMPONENTE NA MAIS SE ENCONTRE DISPONIVEL NO MERCADO ADMITEM SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERISTICAS IDENTICAS OU SUPERIORES MEDIANTE NOVA HOMOLOGACAO O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO GARANTE QUE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO SAO				

		NOVOS SEM USO REFORMA OU RECONDICIONAMENTO SENDO PERMITIDA A OFERTA DE EQUIPAMENTOS COMPROVADAMENTE SUPERIORES PELO MESMO PRECO NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DO ORIGINALMENTE PROPOSTO TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER FORNECIDOS COM COMPRIMENTO DE 1 5M UM METRO E CINQUENTA CENTIMETRO NO MINIMO				
5.	**61668**	**AQUECEDOR DE AGUA PARA TORNEIRAS** FONTE DE ALIMENTACAO ELETRICO COM FIO DIMENSOES DO ITEM C X L X A 19 X 13 X 10 CENTIMETROS POTENCIA 5500	UN	10	**R$ 249,42**	R$ 2.494,20
6.	**53902**	**AR CONDICIONADO 12.000 BTUS:** AR CONDICIONADO 12 000 BTUS SPLIT INVERTER FRIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CONTROLE REMOTO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12 000 BTUS TENSÃO 220 V. MARCAS SUGERIDAS, DE MELHOR QUALIDADE OU SUPERIORES: CONSUL, SAMSUNG E ELECTROLUX.	UN	49	**R$ 2.174,95**	R$ 106.572,55
7.	**53983**	**AR CONDICIONADO 24.000 BTUS**: SPLIT INVERTER FRIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CONTROLE REMOTO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24 000 BTUS TENSÃO 220 V. MARCAS SUGERIDAS, DE MELHOR QUALIDADE OU SUPERIORES: CONSUL, SAMSUNG E ELECTROLUX.	UN	189	**R$ 4.518,45**	R$ 853.987,05
8.	**53982**	**AR CONDICIONADO 30.000 BTUS:** AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30 000 BTUS QUENTE E FRIO 220V PROCEL A SILENCIOSO GARANTIA DE 1 ANO MARCAS SUGERIDAS, DE MELHOR QUALIDADE OU SUPERIORES: CONSUL, SAMSUNG E ELECTROLUX.	UN	34	**R$ 6.164,95**	R$ 209.608,30
9.	**54280**	**AR CONDICIONADO 36.000 BTUS:** SPLIT INVERTER FRIO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36000 TENSÃO 220 V. MARCAS SUGERIDAS, DE MELHOR QUALIDADE OU SUPERIORES: CONSUL, SAMSUNG E ELECTROLUX.	UN	26	**R$ 9.169,50**	R$ 238.407,00
10.	**54274**	**AR CONDICIONADO PORTATIL 11.000 BTUS:** APARELHO PORTÁTIL CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 11000 BTUS H GÁS ECOLÓGICO R 410A DISPLAY DIGITAL FUNÇÃO AUTO EVAPORAÇÃO DA AGUA AUTO RESTART CONTROLE DE VENTILAÇÃO ALTO	UN	08	**R$ 2.523,00**	R$ 20.184,00

		MÉDIO E BAIXO CONTROLE REMOTO FUNÇÕES NO CONTROLE REMOTO VELOCIDADE OSCILAÇÃO TEMPO DORMIR 04 MODOS DE OPERAÇÃO RESFRIAR DESUMIDIFICAR VENTILAR E AUTOMÁTICO POSSUI FILTRO DE AR ANTI BACTÉRIA FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO				
11.	**54047**	**AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS:** INVERTER, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA CONTROLE REMOTO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18 000 BTUS TENSÃO 220 V. MARCAS SUGERIDAS, DE MELHOR QUALIDADE OU SUPERIORES: CONSUL, SAMSUNG E ELECTROLUX.	UN	89	**R$ 3.986,90**	R$ 354.834,10
12.	**54276**	**ARMARIO** DUAS PORTAS COM PUXADORES E CHAVE 1 UMA PRATELEIRA **ESTRUTURA MDF** 25MM MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 82 CM LARGURA 91 CM PROFUNDIDADE 45 CM COR CINZA	UN	20	**R$ 874,25**	R$ 17.485,00
13.	**54279**	**ARMARIO** MEDIDAS APROXIMADAS 36 CM X 75 CM X 175 CM DUAS PORTAS EM **MDF** 25 MM COM ACABAMENTO EM PVC COR CINZA	UN	18	**R$ 914,90**	R$ 16.468,20
14.	**61927**	**ARMARIO 2 PORTAS 0,73X0,80X0,45** ESTRUTURA DE MDP 15 MM ACABAMENTO EM BP 01 PRATELEIRAS PORTAS COM CHAVE PUXADORES EM PLASTICO POLIESTIRENO COR A SER DEFINIDA SECRETARIA	UN	01	**R$ 335,00**	R$ 335,00
15.	**54278**	**ARMÁRIO AEREO EM AÇO**: COR A DEFINIR PELA SOLICITANTE DESCRIÇÃO 03 TRÊS PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS PRODUZIDO COM AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE PUXADOR EM PVC MEDIDAS ALTURA 553 MM LARGURA 1200 MM PROFUNDIDADE 318 MM GARANTIA MÍNIMA 03 TRÊS MESES	UN	10	**R$ 444,00**	R$ 4.440,00
16.	**51415**	**ARMARIO ALTO MEDINDO 1 60X0 80X0 45 AXLXP:** TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 40 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O MESMO É PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM AÇO ZINCADO 35 MM (COMPR.) X 1 MM (ESP.) PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS, SENDO ASSIM AS TRAVESSAS SÃO ENCABEÇADAS COM FITA BORDA PVC 0,45MM EM TODOS OS TOPOS APARENTES. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO	UN	17	**R$ 857,45**	R$ 14.576,65

		EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO Ø35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 90°, CONTENDO 06 DOBRADIÇAS, 03 EM CADA PORTAS, FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA E SENDO ASSIM TRAVADO SIMULTANEAMENTE A PORTA ESQUERDA. PUXADOR ALÇA EM PS (POLIESTIRENO) INJETADO COM ACABAMENTO EM ACETINADO NA COLORAÇÃO GRAFITE. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL. COMPOSTO POR 3 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 02 PRATELEIRAS MOVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E UMA PRATELEIRA FIXA.NA COR AMEIXA/PRETA. EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, E COM CERTIDÃO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO. TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MÍNIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
17.	**51413**	**ARMARIO CREDENZA PORTA DE GIRO MEDINDO 1 60X0 45X0 75 LXPXA:** TAMPOS CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 40 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O MESMO É PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM AÇO ZINCADO 35 MM (COMPR.) X 1MM (ESP.) PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS, SENDO ASSIM AS TRAVESSAS SÃO ENCABEÇADAS COM FITA BORDA PVC 0,45MM EM TODOS OS TOPOS APARENTES. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO Ø35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 110°, SENDO QUE A MESMA É DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO	UN	17	**R$ 1.810,00**	R$ 30.770,00

		TENDO NENHUM RUÍDO. PORTAS CONTENDO 04 DOBRADIÇAS, 02 EM CADA PORTA, FECHADURA COM TRAVAMENTO EM AMBAS. PUXADOR ALÇA EM PERFIL ALUMÍNIO COM PONTEIRAS EM ABS NA COLORAÇÃO GRAFITE COM ACABAMENTO ACETINADO. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REGULAGEM PARA O MÓVEL TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE. COMPOSTO POR 01 PRATELEIRA MÓVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM EM OS VÃOS DO PRODUTO, SENDO QUE O MESMO SE DIVIDE EM 04 VÃOS IDÊNTICOS. NA COR AMEIXA/PRETO EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, E COM CERTIDÃO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO. TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MÍNIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
18.	**54281**	**ARMARIO DE AÇO 08 PORTAS** POSSUI 8 PORTAS COM FECHADURA CONJUGADA OPCIONAL PITAO PARA CADEADO ALEM DE TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFICIE E PES COM SAPATAS PLASTICAS PROTETORAS ALTURA 1 96M LARGURA 0 63M PROFUNDIDADE 0 36M QUANTIDADE DE PORTAS 8 CHAPA CORPO 26 PORTAS 22	UN	15	**R$ 1.344,00**	R$ 20.160,00
19.	**53952**	**ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS COM CHAVES:** COM 16 PORTAS COM FECHADURA E CHAVE E PITÃO P CADEADOS MEDIDAS DE APROXIMADAS 1 98 X 1 30 X 0 50 COR CINZA CHAPA 24 OU 26 PORTAS COM VENEZIANAS PES QUE EVITA O CONTATO DA BASE COM O PISO.	UN	23	**R$ 1.525,00**	R$ 35.075,00
20.	**53953**	**ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS** MEDIDAS APROXIMADAS 198 X 90 X 40CM DUAS PORTAS COM MACANETE COM CHAVES CHAPA 26 COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS COR CINZA	UN	106	**R$ 1.130,88**	R$ 119.873,28
21.	**61645**	**ARMARIO DE COZINHA COMPACTO DE AÇO** MEDIDAS 1 82MX1 05M E PROFUN 0 45CM COM 06PORTAS E 01 GAVETA	UN	01	**R$ 1.183,32**	R$ 1.183,32
22.	**61877**	**ARMARIO DE PÃES COMPLETO COM 20 ESTEIRAS** CAPACIDADE PARA 20 ASSADEIRAS 58X70 CM ARMARIO EM MATERIAL DE EPOXI ASSADEIRAS PÃO FRANCES COM TELAS PERFURADAS PARA 25 PÃES DE 50G ASSADEIRAS PÃO DOCE EM FLANDRES CHAPA 30 9 CM ESPACAMENTO DAS ASSADEIRAS MEDIDAS EXTERNAS 63 CM FRENTE 74 CM PROFUNDIDADE 1 93 ALTURA COM RODINHA 1 84 ALTURA SEM RODINHA	UN	06	**R$ 2.223,00**	R$ 13.338,00

23.	**61878**	**ARMARIO ESQUELETO VAZIO ASSADEIRAS 58 X 70 DESMONTAVEL**	UN	06	**R$ 1.410,50**	R$ 8.463,00
24.	**51444**	**ARMÁRIO MÉDIO MED 1 10X0 80X0 45 AXLXP:** TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 40 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O MESMO É PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM AÇO ZINCADO 35 MM (COMPR.) X 1MM (ESP.) PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS, SENDO ASSIM AS TRAVESSAS SÃO ENCABEÇADAS COM FITA BORDA PVC 0,45MM EM TODOS OS TOPOS APARENTES. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO Ø35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 110°, SENDO QUE A MESMA É DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, CONTENDO 04 DOBRADIÇAS, 02 EM CADA PORTA, FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA. PUXADOR ALÇA EM PERFIL ALUMÍNIO COM PONTEIRAS EM ABS NA COLORAÇÃO GRAFITE COM ACABAMENTO ACETINADO. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REGULAGEM PARA O MÓVEL TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE. COMPOSTO POR 02 PRATELEIRAS MÓVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM. NA COR AMEIXA/PRETO. EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, E COM CERTIDÃO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO. TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MÍNIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	07	**R$ 1.040,33**	R$ 7.282,31
25.	**54739**	**ARMÁRIO SUSPENSO:** DESCRIÇÃO: ARMÁRIO SUSPENSO COM 3 PORTAS EM AÇO E VIDROS 1 PRATELEIRA 3 PORTAS,	UN	19	**R$ 531,11**	R$ 10.091,09

		PINTURA/REVESTIMENTO ELETROSTÁTICA A PÓ COR BRANCA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 55X120X30CM (COZINHA/LAVANDERIA).				
26.	**51438**	**ARMÁRIO CREDENZA BAIXO PORTA DE ABRIR MED 1 20X0 735X0 45 LXAXP:** TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 40 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O MESMO É PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM AÇO ZINCADO 35 MM (COMPR.) X 1 MM (ESP.) PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS, SENDO ASSIM AS TRAVESSAS SÃO ENCABEÇADAS COM FITA BORDA PVC 0,45MM EM TODOS OS TOPOS APARENTES. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO Ø35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 90°, CONTENDO 04 DOBRADIÇAS, 02 EM CADA PORTAS, FECHADURA COM TRAVAMENTO EM AMBAS AS PORTAS. PUXADOR ALÇA EM PS (POLIESTIRENO) INJETADO COM ACABAMENTO EM ACETINADO NA COLORAÇÃO GRAFITE. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL. COMPOSTO POR 01 PRATELEIRA MÓVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM EM TODOS OS VÃOS DO PRODUTO, SENDO QUE O MESMO SE DIVIDE EM 03 VÃOS IDÊNTICOS. NA COR AMEIXA/PRETO. EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, E COM CERTIDÃO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO. TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MÍNIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	15	**R$ 1.166,56**	R$ 17.498,40
27.	**51436**	**ARMÁRIO EXTRA ALTO MED 2 10X0 80X0 45:** TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 40 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O MESMO É PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM	UN	11	**R$ 2.030,23**	R$ 22.332,53

		PINOS EM AÇO ZINCADO 35 MM (COMPR.) X 1MM (ESP.) PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS, SENDO ASSIM AS TRAVESSAS SÃO ENCABEÇADAS COM FITA BORDA PVC 0,45MM EM TODOS OS TOPOS APARENTES. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM, PORTAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA, EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) EM AMBAS AS FACES. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO Ø35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 110°, SENDO QUE A MESMA É DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, CONTENDO 08 DOBRADIÇAS, 04 EM CADA PORTA, FECHADURA COM TRAVAMENTO NA PORTA DIREITA. PUXADOR ALÇA EM PERFIL ALUMÍNIO COM PONTEIRAS EM ABS NA COLORAÇÃO GRAFITE COM ACABAMENTO ACETINADO. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REGULAGEM PARA O MÓVEL TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE. COMPOSTO POR 4 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 03 PRATELEIRAS MOVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E UMA PRATELEIRA FIXA. NA COR AMEIXA/PRETO. EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, E COM CERTIDÃO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO. TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MÍNIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
28.	**51447**	**ARMÁRIO EXTRA ALTO SEM PORTAS MED. 2,10X0,80X0,45** TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MEDIA DENSIDADE MDP COM 40 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP O MESMO E PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM ACO ZINCADO 35 MM COMPR X 1MM ESP PARA FIXACAO DAS TRAVESSAS SENDO ASSIM AS TRAVESSAS SAO ENCABECADAS COM FITA BORDA PVC 0 45MM EM TODOS OS TOPOS APARENTES O TAMPO E ENCABECAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM CORPO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA ENCABECAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0 45MM INADO	UN	10	**R$ 1.830,00**	R$ 18.300,00

		NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REGULAGEM PARA O MOVEL TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE COMPOSTO POR 4 PRATELEIRAS INTERNAS SENDO 03 PRATELEIRAS MOVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E UMA PRATELEIRA FIXA NA COR AMEIXA PRETO EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE E COM CERTIDAO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MINIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO				
29.	**51446**	**ARMÁRIO MISTO DINÂMICO 05 PORTAS + 2 NICHOS SUPERIOR C /EXTENSÃO PARA FRIGOBAR MED .2,60X1,10X0,50** TAMPOS CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MEDIA DENSIDADE MDP COM 40 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP O MESMO E PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM ACO ZINCADO 35 MM COMPR X 1 MM ESP PARA FIXACAO DAS TRAVESSAS O TAMPO E ENCABECAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM CORPO E FRENTES EM MDP 15 MM DE ESPESSURA ENCABECAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0 45MM FRENTES EM MDP 15 MM DE ESPESSURA ENCABECAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0 45 MM CONTEM PRATELEIRA INTERNA EM MDP 15MM COM BORDA PVC 0 45MM NA PARTE FRONTAL SENDO 01 PRATELEIRA FIXA POR MODULO TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP PORTA DOTADA DE DOBRADICAS CANECO 35 EM ACO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 95 CONTENDO 02 DOBRADICAS POR PORTA PUXADOR ALCA EM PS POLIESTIRENO INJETADO COM ACABAMENTO EM ACETINADO NA COLORACAO GRAFITE NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM PARA O MOVEL	UN	05	**R$ 2.772,00**	R$ 13.860,00
30.	**53954**	**ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS** ARQUIVO EM ACO COM 4 GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS 1330 X 466 X 500 MM FECHADURA SISTEMAS DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS TRILHO TELESCOPICO PUXADORES DE EMBUTIDOS COR CINZA	UN	64	**R$ 941,90**	R$ 60.281,60
31.	**51714**	**ASPIRADOR DE VAPORES** COMO EQUIPAMENTO DE APOIO PARA O BISTURI DE ALTA FREQUENCIA TOUCH. ESTE EQUIPAMENTO E DESTINADO A	UN	01	**R$ 5.048,30**	R$ 5.048,30

		ASPIRACAO DE VAPORES E FUMACA GERADOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE DE CAMPO CIRURGICO E SEGURANCA AO CIRURGIAO E SUA EQUIPE UMA VEZ QUE RETEM EM SEU FILTRO HEPA MICRORGANISMOS TAIS COMO VIRUS E BACTERIAS ALEM DISSO REDUZ OS ODORES ATRAVES DO FILTRO DE CARVAO ATIVADO DUAL MODE ACTIVATION AUTOMAICO E MANUAL. ASPIRADOR DE VAPORES E FUMACA COM EXCLUSIVO SISTEMA DMA DUAL MODE ACTIVATION PERMITE ATIVACAO REMOTA AUTOMATICA ATRAVES DO BISTURI TOUCH OU MANUAL DUPLA FILTRAGEM H E P A E CARVAO ATIVADO COM 99 99 DE EFICIENCIA E MAXIMA SEGURANCA CONTRA VIRUS COMO O HPV. ESPECULO ISOLADO DESENVOLVIDO PARA CAPTACAO DE VAPORES MAXIMA PROTECAO PARA O CIRURGIAO E SUA EQUIPE BAIXO CUSTO E MINIMO DESPERDICIO AMPLA VISIBILIDADE DO CAMPO CIRURGICO OBS ESTE ASPIRADOR DEVERA SER COMPATIVEL COM O BISTURI DE ALTA FREQUENCIA. MARCAS SUGERIDAS, DE MELHOR QUALIDADE OU SUPERIORES LOKTAL				
32.	**53955**	**BALANCA 15 K:** CAPACIDADE DE 15 KG E DIVISÕES 5G DISPLAY FRONTAL E TRASEIRO EM LCD PRATO DE PESAGEM COM RAMPAS PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL COM APARADOR E ABA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS APROVADO PELO INMETRO INCLUSO TODOS OS CABOS E OU CONECTORES NECESSÁRIOS AO PERFEITO ACABAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UN	05	**R$ 889,68**	R$ 4.448,40
33.	**54282**	**BALANÇA 30 KG:** BALANÇA DE BANCADA CAPACIDADE 30 KG DIVISÃO DE 5 10G PRATO DE PESAGEM DE AÇO INOXIDÁVEL BIVOLT ALIMENTAÇÃO 110 A 220V DISPLAY EM LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO MARCAS SUGERIDAS, DE MELHOR QUALIDADE OU SUPERIORES A TOLEDO OU FILIZOLA.	UN	01	**R$ 949,28**	R$ 949,28
34.	**54748**	**BALANÇA DE CHÃO CAPACIDADE PARA 150 KG** DESCRICAO BALANÇA ELETRONICA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO CLASSE DE EXATIDAO III PLATAFORMA COM CELULA DE CARGA CENTRAL APROVADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA 23 DISPLAY COM APROXIMADAMENTE 26 MM DE ALTURA GABINETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI PES NIVELADORES GRAU DE PROTECAO IP 65 MODULO DE PESAGEM	UN	03	**R$ 1.286,53**	R$ 3.859,59

35.	**61875**	**BALANÇA ELETRONICA** COM DISPLAY DIGITAL SIMPLES FUNCAO TARAR CAPACIDADE 30 KG BIVOLT PRATO PARA PESAGEM EM AÇO INOXIDAVEL COM APARADOR PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS E CERTIFICADOS PELO INMETRO	UN	22	**R$ 1.125,58**	R$ 24.762,76
36.	**54284**	**BALCÃO COM PIA:** PIA INOX 03 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS PÉS REGULÁVEIS PRODUZIDO EM AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE PUXADOR EM PVC 01 PIA INOX 1200MM COM CUBA CENTRAL	UN	10	**R$ 1.250,00**	R$ 12.500,00
37.	**61593**	**BALCÃO DE COZINHA COM TAMPO** 03 PORTAS 01 GAVETA TIPO DUPLO COM GAVETEIRO QUANTIDADE DE PORTAS 03 TIPO CONVENCIONAL MATERIAL CHAPA DE AÇO ESTAMPADA PINTURA ELETROSTATICA A PÓ. GAVETAS QUANTIDADE DE GAVETAS 1 EXTERNAS 1 PRATELEIRAS INTERNAS 1 MATERIAL CHAPA DE AÇO ESTAMPADA PINTURA ELETROSTATICA A PO ESTRUTURA CHAPA DE ACO DOBRADO REVESTIMENTO PINTURA ELETROSTATICA A PO AMBIENTE COPA COZINHA CORREDICAS TELESCOPICAS DOBRADICAS METALICAS ACABAMENTO PINTURA ELETROSTATICA A PO TRATAMENTO BRILHANTE TAMPO TIPO FIXO POSSUI SIM ESPESSURA 15MM MATERIAL FORMICO ALTO BRILHO RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATE 120 C PUXADORES QUANTIDADE 04 MATERIAL ABS INJETADO COM ACABAMENTO METALIZADO A VACUO PES SAPATAS SIM REMOVIVEIS SIM QUANTIDADE 04 SISTEMA DE MONTAGEM FIXACAO PARAFUSOS PORCAS E BUCHAS COR BRANCO PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 20 82 KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 21 556 KG DIMENSOES DO PRODUTO LARGURA 105 CM ALTURA 86 CM PROFUNDIDADE 45 CM GARANTIA PRAZO 01 ANO 3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE CONTEUDO DA EMBALAGEM 01 BALCAO BALCAO INCLUSO	UN	06	**R$ 576,44**	R$ 3.458,64
38.	**53956**	**BALCÃO DE RECEPÇÃO MEDINDO 1 20X065X1 10 120 LXPXA COM PAINEL DIVISOR:** TAMPOS CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MEDIA DENSIDADE MDP	UN	07	**R$ 2.225,47**	R$ 15.578,29

		COM 40 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP O MESMO E PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM ACO ZINCADO 35 MM COMPR X 1 MM ESP PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS SENDO ASSIM AS TRAVESSAS SAO ENCABEÇADAS COM FITA BORDA PVC 0 45MM EM TODOS OS TOPOS APARENTES O TAMPO E ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM PAINÉIS LATERAIS EM MDP 25 MM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0 45MM PAINEL FRONTAL EM MDP 15 MM TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP EM AMBAS AS FACES SISTEMA DE FIXACAO MONTAGEM E FEITA ATRAVES DE ENCAIXES COM O SITEMA MINIFIX FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5 16 NA COR AMEIXA PRETA EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE E COM CERTIDÃO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MÍNIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
39.	**51411**	**BANCADAS DUPLA MEDINDO 1 40X1 20X0 745 LXPXA:** TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 40 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). O MESMO É PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM AÇO ZINCADO 35 MM (COMPR.) X 1 MM (ESP.) PARA FIXAÇÃO DAS TRAVESSAS, SENDO ASSIM AS TRAVESSAS SÃO ENCABEÇADAS COM FITA BORDA PVC 0,45MM EM TODOS OS TOPOS APARENTES. O TAMPO É ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM. PAINÉIS LATERAIS EM MDP 25 MM. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS DO PAINEL LATERAL COM FITA BORDA PVC 0,45MM. PAINEL FRONTAL EM MDP 15 MM, TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO	UN	15	**R$ 2.299,50**	R$ 34.492,50

		(BP) EM AMBAS AS FACES. ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0,45MM. DOTADO DE RÉGUA CENTRAL REMOVÍVEL EM MDP 25MM ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0,45MM. A MESMA COMPÕE-SE COM 04 TOMADAS ELÉTRICAS 20A (AMPERES) 02 TOMADAS PARA TELEFONE RJ11, AMBAS COM ACABAMENTO SUPERIOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ABS. NA PARTE INFERIOR TRAVESSA EM MDP 15MM NA HORIZONTAL ENTRE OS PAINÉIS FRONTAIS PARA ALOCAÇÃO DE CABOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO (MONTAGEM) É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA E PARAFUSO COM ROSCA MILIMÉTRICA, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO. CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16. DISTANCIADOR EM PS (POLIESTIRENO) INJETADO COM ACABAMENTO ACETINADO NA COLORAÇÃO GRAFITE SENDO FIXADO ENTRE O TAMPO E PAINEL LATERAL. NA COR AMEIXA/PRETO. EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, E COM CERTIDÃO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO. TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MÍNIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
40.	**53958**	**BATEDEIRA:** BATEDEIRA INDUSTRIAL **12 LITROS** MOTOR 1 2CV MONOFÁSICO ROTAÇÃO 6 80 A 230 RPM VOLTAGEM 127V BALDE AÇO INOX CORPO AÇO CARBONO CAPACIDADE 12 LITROS PINTURA ELETROSTÁTICA ACESSÓRIOS 3 MODELOS DE BATEDORES	UN	14	**R$ 5.889,30**	R$ 82.450,20
41.	**53960**	**BATEDEIRA PLANETÁRIA**: BATEDEIRA PLANETÁRIA TIGELA DE **4L INOX** MOVIMENTO PLANETÁRIO 110 VOLTS 3 BATEDORES PARA EM METAL MASSAS LEVES MEDIAS E PESADAS	UN	13	**R$ 625,63**	R$ 8.133,19
42.	**53959**	**BATEDEIRA PLANETARIA 6 L** BATEDEIRA INDUSTRIAL 6 LITROS VOLTAGEM 127V POTENCIA DE CV BALDE AÇO INOX CORPO AÇO CARBONO CAPACIDADE 6 LITROS PINTURA ELETROSTATICA ACESSORIOS 3 MODELOS DE BATEDORES	UN	27	**R$ 2.780,00**	R$ 75.060,00
43.	**54283**	**BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL INOX:** TIPO DE AGUA NATURAL E GELADA MATERIAL GABINETE CHAPA DE AÇO CROMADAS RESERVATÓRIO AÇO INOX RECURSOS 02 TORNEIRAS ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS.	UN	13	**R$ 1.437,50**	R$ 18.687,50

44.	**53965**	**BEBEDOURO DE INOX 100 L:** AÇO INOX EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA POSSUI UM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE ACOMPANHA 02 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO E FILTRO INCLUSO RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304 COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA AGUA UNIDADE CONDENSADORA DE 1 5HP SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127 V E 220 V ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1 RETENDO A TEMPERATURA TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4 A 11 C E TOMADA DE 03 PINOS SERPENTINA EXTERNA R134A DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 1 36 CM FRENTE 70 CM LATERAL 70 CM ARMAZENA 100 L REFRIGERA 180 L H.	UN	37	**R$ 2.530,00**	R$ 93.610,00
45.	**53968**	**BEBEDOURO ELETRICO GARRAFÃO 20L:** CAPACIDADE EM LITROS 20 LITRO S SUPORTA GALÕES DE ATE 20 LITROS TIPO DE INSTALAÇÃO COLUNA COR INOX INFORMAÇÕES TÉCNICAS NÍVEIS DE TEMPERATURA NATURAL GELADA FUNÇÕES DO FILTRO E PURIFICADOR DE AGUA AGUA NATURAL AGUA GELADA POTENCIA 90 WATTS TEMPERATURA DA AGUA GELADA 10 GRAUS ENERGIA VOLTAGEM 110 V.	UN	23	**R$ 848,39**	R$ 19.512,97
46.	**53963**	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 300L COM 4 TORNEIRAS EM INOX** GABINETES EM CHAPA DE AÇO INOX 430 RESERVATORIOS DE 300 LITROS DE AGUA GELADA RESERVATORIOS CONFECCIONADOS EM POLIETILENO ATOXICO PP SISTEMA DE RESFRIAMENTO ATRAVES DE SERPENTINA EM ACO INOX 304 NORMA A269 INOX SANITARIO SISTEMA DE BOIA PARA CONTROLE DE ENTRADA AGUA EXTERNA E NIVEL DE AGUA NO RESERVATORIO TAMPA EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 430 APARADOR DE AGUA EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL 430 GERALMENTE COM VALVULA CENTRAL DE ESCOAMENTO SIFAO COM 04 TORNEIRAS VOLTAGEM 110 V	UN	12	**R$ 3.899,00**	R$ 46.788,00
47.	**54286**	**BUFFET COM 8 CUBAS:** BUFFET COM 8 CUBAS MESA BUFFET SELF SERVICE PARA AQUECIMENTO 08 CUBAS ESTRUTURA TUBULAR CUBAS EM AÇO INOXIDÁVEL TAMPAS DAS CUBAS ESTAMPADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CORPO E BANHO MARIA EM AÇO INOXIDÁVEL 430 RODÍZIOS COM TRAVA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE O USO TEMPERATURA DE AQUECIMENTO CONTROLADA POR TERMOSTATO DE 20 C A 80 C LED INDICATIVO DO TERMOSTATO BOTÃO TERMOSTATO 20 C A 90 C	UN	05	**R$ 2.777,73**	R$ 13.888,65

48.	**53969**	**CADEIRA ESTOFADA FIXA:** CADEIRA ESTOFADA FIXA ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURVIN CONFECCIONADO EM MADEIRA PRENSADA E ESPUMA EM POLIURETANO INJETADA ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES ASSENTO MEDINDO MÍNIMO DE 43 COM ENCOSTO INDEPENDENTES ASSENTO MEDINDO MÍNIMO DE 43 CM DE COMPRIMENTO. CM DE LARGURA ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM DE ALTURA X 3 CM DE LARGURA.	UN	317	**R$ 283,33**	R$ 89.815,61
49.	**53971**	**CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA:** CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ASSENTO E ENCOSTO REGULÁVEIS ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 E 12 MM RESPECTIVAMENTE POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA E CURVATURA ANATOMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR ADAPTANDO SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL ASSENTO COM BORDAS EM PERFIL DE PVC SEMI FLEXÍVEL PARA MELHORAR O ACABAMENTO E DAR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS ENCOSTO REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COPOLIMERO NA COR PRETA E TEXTURIZADO ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA ISENTO DE CFC COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG M COM 50 MM DE ESPESSURA MEDIA NO ASSENTO E ENCOSTO FIXAÇÃO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA DO TIPO REBITADAS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA NA BITOLA X 20 FFP BASE- BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS PINO DO RODÍZIO ACOPLADO A EXTREMIDADE DA HASTE COM ENCAIXE 10 MM COM ACOPLAMENTO CENTRAL CÔNICO INJETADO EM POLIPROPILENO COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA A GAS PARA REGULAGEM E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR ALIVIANDO O IMPACTO NA COLUNA VERTEBRAL MECANISMO FLANGE DE APOIO DA CADEIRA MONOBLOCO UNIDO	UN	210	**R$ 734,90**	R$ 154.329,00

		POR SOLDA DO TIPO MIG EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 3 MM DE ESPESSURA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR PARAFUSOS SISTEMA BACK SYSTEM DE REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE ALAVANCAS INDEPENDENTES PERMITINDO O TRAVAMENTO EM DIVERSAS POSIÇÕES BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO DIMENSÕES APROXIMADAS A DIMENSÕES DO ASSENTO L490X420P B DIMENSÕES DO ENCOSTO L450X390H E ALTURA TOTAL DA CADEIRA 870 MM NORMATIZAÇÃO FABRICADA DE ACORDO COM NORMAS NR17 NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT QUE NORMATIZA OS MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CADEIRAS CLASSIFICAÇÃO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO ERGONOMIA E DURABILIDADE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL DA ÁREA DE ERGONOMIA INSCRITO NA ABERGO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA COR A SER DEFINIR NO PEDIDO.				
50.	**17855**	**CADEIRA LONGARINA 2 LUGARES** ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ESTOFADO EM COURVIM ARMACAOEM FERRO COMPINTURA EPOXI NA COR AZUL ESCURO S BRACO MEDIDA APROX ENCOSTO 42X27 CM E ASSENTO 42X40 CM	CONJ	25	**R$ 515,85**	R$ 12.896,25
51.	**54296**	**CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL:** CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO ASSENTO ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO ESTRUTURA EM TUBO REFORÇADO CINTO DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 5 PONTOS BANDEJA AMPLA CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG DIMENSÕES APROXIMADAS 68 CM X 105 CM X MÍNIMA DE 4 MESES EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	01	**R$ 376,10**	R$ 376,10
52.	**54622**	**CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA PRETA EM COURO ECOLOGICO:** BASE GIRATÓRIA DE AÇO COM ACABAMENTO EM POLÂINA EM POLIPROPILENO -BRAÇO SL COM REGULAGENS DE ALTURA -MECANISMO SYNCRON OU SEMELHANTE -REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO -REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO -REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO -BASE À GÁS COM SISTEMA BACK SYSTEM (BKG) OU SEMELHANTE COM 02 ALAVANCAS	UN	22	**R$ 1.280,72**	R$ 28.175,84

		DE REGULAGEM - GIRATÓRIA -CONTRA CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO -ESPUMA INJETADA -REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO -ACOMPANHA CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE ERGONÔMIA -ATENDER AOS REQUISITOS DAS NORMAS NR17 - NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA E DA ABNT - NBR 13962 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS E CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO. -REGULAGEM DE ALTURA DE 1060MM A MÍNIMO DE 1250MM -ENCOSTO ALTURA MÍNIMA DE 610MM -ENCOSTO LARGURA MÍNIMA DE 460MM -LARGURA MÍNIMA DA BASE 650MM - ASSENTO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 480MM COM LARGURA MÍNIMA DE 480MM -BRAÇO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 240MM COM LARGURA MÍNIMA DE 60MM - COR PRETO.				
53.	**54298**	**CAIXA DE SOM:** EQUALIZAÇÃO ATIVA 3 VIAS BASS MIDDLE TREBLE CANAL 1 GUITARRA OU VIOLÃO ENTRADA LOW E HIGH CANAL 2 BLUETOOTH USB SD CARD FM TECLADO AUXILIAR E CONTROLE REMOTO CANAL 3 MICROFONE 2 ENTRADAS BIVOLT.	UN	14	**R$ 809,78**	R$ 11.336,92
54.	**61906**	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA** ATIVA MODELO ATIVA AF 12 BLUETOOTH ATIVA AF 12 250W POTENCIA 250 WATTS ALTO FALANTE 12 E TWEETER 1 FALANTE 12 E 1 CORNETA IMPEDANCIA DE ENTRADA LINE 5K OHMS MIC 200 600 OHMS SISTEMA 2 EM 1 PEDESTAL OU RETORNO EQUALIZACAO ATIVA DE 3 VIAS DIVISOR DE FREQUENCIA DE 1 VIA VISOR DIGITAL COM CONTROLE REMOTO USB SD BLUETOOTH RADIO FM CANAIS DE ENTRADA P10 E MICROFONE P10 INDEPENDENTES ENTRADA DE LINHA RCA SAIDA LINE OUT XLR E ESCRAVA P10 8 OHMS TELA METALICA DE PROTECAO FRONTAL E SUPORTE PARA PEDESTAL CAIXA ATIVA 2 VIAS MODULO MULTIMIDIA BLUETOOTH VERSAO DO PRODUTO COM MODULO MULTIMIDIA DIMENSOES A 56 5 L 40 5 P 40 5 CM REDE 127 220 VOLTS VIA CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM VOLTAGEM DE FABRICA 220V DEVE SE VERIFICAR A TENSAO LOCAL E EFETUAR O AJUSTE SE NECESSARIO ANTES DE LIGAR O EQUIPAMENTO PESO 20 KG PASSIVA	UN	01	**R$ 1.210,72**	R$ 1.210,72

		MODELO CE 250 ACUSTICA AF 12 POP POTENCIA 250 WATTS ALTO FALANTE 12 E TWEETER OU DRIVER TITANIUM 1 FALANTE 12 E 1 CORNETA IMPEDANCIA DE ENTRADA LINE 5K OHMS MIC 200 600 OHMS SISTEMA 2 EM 1 PEDESTAL OU RETORNO EQUALIZACAO ATIVA DE 3 VIAS DIVISOR DE FREQUENCIA DE 1 VIA ALCA PARA TRANSPORTE CANAIS DE LINE P10 E MICROFONE P10 INDEPENDENTES SAIDA LINE OUT XLR E ESCRAVA P10 8 OHMS TELA METALICA DE PROTECAO FRONTAL E SUPORTE PARA PEDESTAL CAIXA PASSIVA 2 VIAS DIMENSOES A 56 5 L 40 5 P 40 5 CM REDE 127 220 VOLTS VIA CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM VOLTAGEM DE FABRICA 220V DEVE SE VERIFICAR A TENSAO LOCAL E EFETUAR O AJUSTE SE NECESSARIO ANTES DE LIGAR O EQUIPAMENTO PESO 14 KG MIXER TECNOLOGIA BLUETOOTH MP3 INTERFACE USB E PC CHIP INTEGRADO ARM DE ALTA VELOCIDADE 24 EFEITOS PRE PROGRAMADOS FUNCAO LOOPBACK FLEXIVEL POSSUI A DISPONIBILIDADE DE GRAVACAO DIRETA NO PC OU PENDRIVE INTERFACES COMBINADAS DE ENTRADA SAIDA EQUALIZADOR DE 3 BANDAS ALIMENTACAO 48V PHANTOM POWER CONEXAO DE CAIXA AMPLIFICADA MULTIPLAS ENTRADAS VISOR DISPLAY MOSTRA A OPERACAO E STATUS DE REPRODUCAO ENTRADA BALANCEADA DE MICROFONE XLR E ENTRADA TRS DE LINHA BALANCEADA COMBO XLR P10 SAIDA PRA FONES DE OUVIDO EQUALIZDORES				
55.	**51104**	**CAIXA DE SOM ATIVA 1500W** CAIXA DE SOM ATIVA 1500W DE 2 VIAS DE 12 POTENCIA DE SAIDA W RMS 750 RESPOSTA DE FREQUENCIA HZ 3 DB 56 20 000 SPL MAXIMO PICO DB 135 PADRAO DE COBERTURA ACUSTICA NOMINAL 90 X 50 ALTURA MINIMA POLEGADAS 23 6 PROFUNDIDADE MINIMA POLEGADAS 13 4 LARGURA MEDIA POLEGADAS 15 1 PESO MAXIMO LBS 40 0 ALTURA MM 599 0 LARGURA MINIMA MM 385 0 PROFUNDIDADE MM 341 0 PESO MAXIMO KG 18 1 GARANTIA MINIMA DE 12 MESES BIVOLT WI FI SISTEMA PARA CONTROLE EM IOS E ANDROID NAO SERA ACEITO MERCADORIA COM PECAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIFERENTES MARCAS ENTRE SI QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CAIXA DE SOM ATIVA MODELO DE PREFERENCIA PODENDO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CAIXA DE SOM ATIVA JBL PRX812 TER 12 MESES DE GARANTIA	UN	15	**R$ 2.884,95**	R$ 43.274,25

56.	**51106**	**CAIXA DE SOM ATIVA 300W** REQUISITOS MINIMOS POTENCIA 300W ALTO FALANTE DE 15 DRIVER DE TITANIO 1 1 4 BI AMPLIFICADA 300 W RMS COMUNICACAO BLUE TOOTH REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD CONTROLE REMOTO FRONTAL 05 PRESETS DE EQUALIZACAO RECEPTOR FM ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1 4 ENTRADAS P2 E RCA AUTO VOLTAGE 100 240VAC ANGULACAO PARA USO COMO MONITOR L R 03 PONTOS PARA MONTAGEM FLY ENCAIXE PARA PEDESTAL COM TRAVA PESO 19KG BIVOLT. NAO SERA ACEITO MERCADORIA COM PECAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIFERENTES MARCAS ENTRE SI MODELO DE PREFERENCIA PODENDO SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CAIXA ATIVA STANER SR 315 GARANTIA DE 1 ANO 12 MESES	UN	12	**R$ 2.149,99**	R$ 25.799,88
57.	**54313**	**CAIXA TERMICA 70 LITROS AÇO GALVANIZADO** ACABAMENTO COM AÇO GALVANIZADO ISOLAMENTO TERMICO DE ISOPOR P3 TAMPA COM TRINCO PORTA CADEADO MEDIDAS DA CAIXA 70 LITROS EXTERNA ALTURA 43CM COMPRIMENTO 70CM LARGURA 42 CM INTERNA ALTURA 35CM COMPRIMENTO 62CM LARGURA 34CM	UN	13	**R$ 715,32**	R$ 9.299,16
58.	**51443**	**CALL CENTER ATENDIMENTO MED. 1,15X1,00X0,60 (AXLXP) COM SUPORTE P/TECLADO** CALL CENTER ATENDIMENTO MED 1 15X1 00X0 60 AXLXP TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MEDIA DENSIDADE MDP COM 40 MM DE ESPESSURA PAINEIS LATERAIS CONFECCIONADO EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA ENCABECAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM DE ESPESSURA PAINEL FRONTAL EM MDP 15 MM ENCABECAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA 0 45MM TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP EM AMBAS AS FACES SISTEMA DE FIXACAO MONTAGEM E FEITA ATRAVES CANTONEIRA METALICA E PARAFUSO SOBERBO CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM ATRAVES DE ROSCA 5 16 NA COR AMEIXA PRETO EMPRESA COM DISPENSA DE LICENCIADA AMBIENTAL TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MINIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO VIDE TERMOS DO CONTRATO SUPORTE P TECLADO RETRATIL CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA	UN	05	**R$ 1.144,89**	R$ 5.724,45

		AGLOMERADA DE MEDIA DENSIDADE MDP COM 15 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP ENCABECAMENTO NOS TOPOS COM FITA BORDA DE PVC 0 45 MM DE ESPESSURA POSSUI TRILHO TELESCOPICO EM ACO ESTAMPADO COM ROLDANAS E ESFERA DE ACO ABERTURA QUE PERMITE TOTAL ACESSO A PROFUNDIDADE DO SUPORTE CAPACIDADE DE ATE 10KG NA COR AMEIXA PRETO EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE E COM CERTIDAO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MINIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO				
59.	**54417**	**CAMA SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA REFORÇADA** MEDIDAS DA CAMA SOLTEIRO ALTURA 108 CM LARGURA 95 CM PROFUNDIDADE 199 CM EXTREMAMENTE RESISTENTE EXCELENTE ACABAMENTO MATERIAL MADEIRA MACICA PINUS PINTURA UV NA COR BRANCA PESO TOTAL 22 KG TAMANHO DE COLCHAO IDEAL LARGURA 88 CM COMPRIMENTO 188 CM	UN	20	**R$ 419,00**	R$ 8.380,00
60.	**52576**	**CAMERA FOTOGRAFICA - MIRRORLESS** REQUISITOS MINIMOS IMAGEM FORMATO DE CAMERA APS C FATOR DE COLHEITA 1 5X PIXEIS REAL 25 MEGAPIXEL E EFETIVO 24 2 MEGAPIXEL RESOLUCAO MAXIMA 6000 X 4000 PROPORCAO DA TELA 1 1 3 2 16 9 TIPO DE SENSOR CMOS TAMANHO DO SENSOR 23 5 X 15 6 MM FORMATO DE ARQUIVO DE IMAGEM JPEG RAW PROFUNDIDADE DE BITS 14 BITS CONTROLE DE EXPOSICAO SENSIBILIDADE ISSO AUTO 100 A 32000 ESTENDIDO 100 A 51200 VELOCIDADE DO OBTURADOR OBTURADOR MECANICO DE 1 4000 A 30 SEGUNDOS NO MODO DE BULBO E 1 4000 A 1 4 DE SEGUNDO NO MODO DE FILME TIRO CONTINUO ATE 11 FPS A 24 2 MP PARA ATE 33 QUADROS RAW 77 QUADROS JPEG ATE 8 FPS A 24 2 MP ATE 6 FPS A 24 2 MP ATE 3 FPS A 24 2 MP VIDEO MODOS DE GRAVACAO XAVC S UHD 4K 3840 X 2160 A 24 00P 25P 29 97P 60 A 100 MB S FULL HD 1920 X 1080 A 24 00P 25P 29 97P 50P 59 94P 100P 119 88P 50 MB S AVCHD FULL HD 1920 X 1080 A 23 976P 50I 59 94I 59 94P 17 A 28 MB S MODOS DE GRAVACAO EXTERNOS 4 2 2 8 BITS UHD 4K 3840 X 2160 A 24 00P 25P 29 97P FULL HD 1920 X 1080 A 24 00P 50I 50P 59 94I 59 94P	UN	07	**R$ 9.638,72**	R$ 67.471,04

		CODIFICACAO DE VIDEO NTSC PAL GRAVACAO DE AUDIO MICROFONE EMBUTIDO ESTEREO ENTRADA DE MICROFONE EXTERNO ESTEREO FORMATO DE ARQUIVO DE AUDIO AAC LC AC3 DOLBY DIGITAL 2CH LINEAR PCM ESTEREO FOCO TIPO DE FOCO FOCO AUTOMATICO E MANUAL MODO DE FOCO AUTOMATICO A AF DE SERVO CONTINUO C FOCO MANUAL DIRETO DMF FOCO MANUAL M AF DE SERVO UNICO S PONTOS DE FOCO AUTOMATICO DETECCAO DE FASE 425 DETECCAO DE CONTRASTE 425 SENSIBILIDADE DE FOCO AUTOMATICO 2 A 20 EV VISOR E MONITOR TIPO DE VISOR ELETRONICO OLED RESOLUCAO DO VISOR 1 440 000 PONTOS PONTO DE VISAO DO VISOR 23 MM RESOLUCAO DO MONITOR 921 600 PONTOS TIPO DE MONITOR LCD TOUCHSCREEN COM INCLINACAO DE 180 INTERFACE SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA SLOT UNICO SD SDHC SDXC MEMORY STICK DUO HYBRID UHS I CONECTIVIDADE MICROFONE 3 5 MM HDMI D MICRO USB MICRO B USB 2 0 SEM FIO TER BLUETOOTH E WI FI BATERIA RECARREGAVEL DE ION DE LITIO LENTE QUE ACOMPANHA A CAMERA COMPRIMENTO FOCAL 16 A 50 MM COMPRIMENTO FOCAL EQUIVALENTE A 35 MM 24 A 75 MM ABERTURA MAXIMA F 3 5 A 5 6 ABERTURA MINIMA F 22 A 36 ANGULO DE VISAO 83 A 32 AMPLIACAO MAXIMA 0 21X DISTANCIA MINIMA DE FOCO 9 84 25 CM DESIGN OTICO 9 ELEMENTOS EM 8 GRUPOS LAMINAS DE DIAFRAGMA 7 TIPO DE FOCO AUTO FOCO ESTABILIZACAO DE IMAGEM SIM TAMANHO DO FILTRO 40 5 MM FRONTAL DEVERA ACOMPANHAR 01 CAMERA DIGITAL 01 LENTE 16 50MM 01 BATERIA RECARREGAVEL DE ION LITIO 01 CABO MICRO USB 01 ALCA 01 ACESSORIO PARA SAPATA 01 COPO OCULAR E 2 CARTOES MICROSD DE 128GB MODELO DE PREFERENCIA: PODENDO SER MODELO SUPERIOR OU MELHOR QUALIDADE Á CAMERA DIGITAL SONY ALPHA A6100 MIRRORLESS COM LENTE 16 50MM TEMPO DE GARANTIA 1 ANO 12 MESES				
61.	**54291**	**CENTRÍFUGA:** **CENTRIFUGA DE FRUTAS 800W** CT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POTENCIA 800 W, COLETOR DE POLPA 2 L, FREQUÊNCIA 50 60 HZ, COMPRIMENTO DO CABO 1 2 M 1 2 M. ESPECIFI-CAÇÕES DO DESIGN SUPORTE E	UN	04	**R$ 549,00**	R$ 2.196,00

		GRAMPOS ALUMÍNIO ESCOVADO, TUBO PARA POLPA AÇO INOXIDÁVEL				
62.	**53974**	**CILINDRO ELETRICO** MATERIAL BASE MDF 3CM REVESTIDA DE FORMICA BRANCA E AÇO INOX CILINDRO ACO INOX MEDIDA COMPRIMENTO 40 CM DIAMETRO 5 CM MOTOR 1 3 HP PESO 17 KG DIMENSOES APROXIMADAS 52 CM C X 29 CM L X 25 CM UTILIZADO PARA CILINDRAR MASSAS PARA PÃES, CUCA, PASTEIS, LASANHA,S TORTELONIS CAPELETIS, RAVIOLIS,PIZZAS ESFIRRAS E MUITO MAIS	UN	04	**R$ 2.700,00**	R$ 10.800,00
63.	**54292**	**COIFA PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS** PARA FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS ALTA CAPACIDADE DE SUCCAOPIRAMIDAL EM INOX	UN	03	**R$ 5.680,00**	R$ 17.040,00
64.	**54480**	**COLCHÃO SOLTEIRO D33 78 X 188 CM** ESPUMA DE POLIURETANO D33 TRATAMENTO ANTIACARO ANTIALERGICO E ANTIFUNGO SUPORTA ATE 90 KG E CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES	UN	30	**R$ 469,90**	R$ 14.097,00
65.	**53896**	**CONJUNTO DE MESA EM L 15 MM COM PE METAL:** MDP 15 MM COM PÉ METAL ACOMPANHA 01 MESA DE 120 X 60 01 MESA DE 90 X 60 01 CONEXÃO ARREDONDADA DE 60 CM 01 GAVETEIRO FIXO DE 02 GAVETAS COM CHAVE E PORTA TECLADO RETRÁTIL.	UN	51	**R$ 1.350,00**	R$ 68.850,00
66.	**54482**	**DESCANSO PÉS:** MATERIAL ESTRUTURA AÇO, TIPO AJUSTÁVEL, AJUSTE ALTURA 60 A 180 MM, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE ANTIDERRAPANTE, ALTURA E ÂNGULOS REGULÁVEIS	UN	115	**R$ 154,33**	R$ 17.747,95
67.	**53900**	**ENCADERNADORA:** MAQUINA ENCADERNADORA PARA ESPIRAIS PERFURA ATE 15 FOLHAS REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE 1 A 4 REGULAGEM DO MARGEADOR EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 330MM TAMANHO DA MESA 350 X 320 MM.	Un	08	**R$ 645,00**	R$ 5.160,00
68.	**61879**	**ESTADIOMETRO DIGITAL** MEDIDOR DE ESTATURA PARA CRIANCAS E ADULTOS NA POSICAO VERTICAL, AFERE ATE 215 CM FAIXA DE MEDICAO 50 A 215CM UNIDADE CM OU POLEGADAS DIMENSOES 20 X 5 8 X 7 5 CM PESO 145 GR TEMPO DE RESULTADO DA AVALIACAO 2 SEG ALIMENTACAO 03 PILHAS AA INCLUIDA MANUAL EM PORTUGUES	Un	06	**R$ 260,00**	R$ 1.560,00
69.	**53903**	**ESTANTE AÇO 3 PRATELEIRAS COLORIDAS:** ESTANTE DE AÇO CHAPA 26 COM 0,82 DE ALTURA, 0,92 DE LARGURA E 0,30 DE	UN	44	**R$ 239,90**	R$ 10.555,60

		PROFUNDIDADE, COM 3 BANDEJAS. SUPORTA ATÉ 30KG POR BANDEJA, COLUNA DUPLA NA CHAPA 20, AS BANDEJAS NA CHAPA 26 COM ESPESSURA DE 0,40MM COM 3 DOBRAS, CONTÉM SAPATA DE PLÁSTICO, PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O CHÃO.				
70.	**53905**	**ESTANTE AÇO 6 PRATELEIRAS COLORIDAS:** ESTANTE DE AÇO CHAPA 26 COM 1,76 DE ALTURA, 0,92 DE LARGURA E 0,30 DE PROFUNDIDADE, COM 3 BANDEJAS. SUPORTA ATÉ 30KG POR BANDEJA, COLUNA DUPLA NA CHAPA 20, AS BANDEJAS NA CHAPA 26 COM ESPESSURA DE 0,40MM COM 3 DOBRAS, CONTÉM SAPATA DE PLÁSTICO, PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O CHÃO	UN	68	**R$ 351,96**	R$ 23.933,28
71.	**54294**	**ESTANTE DE AÇO 3 PRATELEIRAS:** ESTANTE DE AÇO 25 CM COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COR CINZA SUPORTA ATE 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA ESPESSURA PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20 MEDIDAS ALTURA 820MM X LARGURA 820MM X PROFUNDIDADE 250MM PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO. CONTEÚDO: 3 PRATELEIRAS 4 COLUNAS 4 SAPATAS E 24 PARAFUSOS E PORCAS	UN	14	**R$ 199,99**	R$ 2.799,86
72.	**54293**	**ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS:** COM 06 PRATELEIRAS DE 30 CM DE PROFUNDIDADE COR CINZA	UN	74	**R$ 393,67**	R$ 29.131,58
73.	**53915**	**ESTANTE ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS MEDIA** COMPOSTA POR ESTRUTURA RESISTENTE FEITO DE POLIETILENO DE MEDIA DENSIDADE MATERIAL NAO TOXICO AROS DE SUSTENTACAO DAS PRATELEIRAS FEITO EM ACO E CESTOS COLORIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO ARREDONDADO SEM CANTOS VIVOS REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS GARANTINDO TOTAL SEGURANCA NAO POSSUI PARTES PEQUENAS E SUA MONTAGEM E FEITA TOTALMENTE POR ENCAIXE SEM NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS PARAFUSOS PORCAS OU SISTEMAS DE FIXACAO QUE PROPORCIONEM RISCO A CRIANCA DIMENSOES DO PRODUTO MONTADO ALTURA 76 5 CM LARGURA 42 CM COMPRIMENTO 90 CM CONTEM 6 PRATELEIRAS COM 0 19 CM X 0 14 CM X 0 30 CM C X A X L CONTEM 3 PRATELEIRAS COM 0 36 CM X 0 14 CM X 0 30 CM C X A X L	UN	19	**R$ 2.312,35**	R$ 43.934,65
74.	**53910**	**ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR:** COMPOSTA POR ESTRUTURA RESISTENTE FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E CESTOS COLORIDOS EM POLIPROPILENO	JG	19	**R$ 3.779,75**	R$ 71.815,25

		INJETADO COM ACABAMENTO ARREDONDADO, SEM CANTOS VIVOS, REBARBAS OU PARTES PONTIAGUDAS GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA. NÃO POSSUI PARTES PEQUENAS E SUA MONTAGEM É FEITA TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, PORCAS OU SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE PROPORCIONEM RISCO À CRIANÇA. POR SER UM PRODUTO MODULAR PERMITE AMPLIAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE TODAS AS PARTES/PEÇAS INDIVIDUALMENTE. ALTURA - 83 CM. PROFUNDIDADE - 32,5 CM. LARGURA - 1 MÓDULO: 50 CM. 2 MÓDULOS: 96 CM. 3 MÓDULOS: 141 CM. 4 MÓDULOS: 187 CM.				
75.	**54440**	**EXTRATOR DE AUDIO HDMI** CONVERSOR DE AUDIO ANALOGICO KIT CONECCAO BANDA PASSANTE 18GBPS COMPATIBILIDADE HDMI 3D CEC EDID HDCP 2 2 HDR RESOLUCOES SUPORTADAS HDMI ATE 1920X1080 RGB YCBCR 4 4 4 ATE 3840 4096X2160 RGB YCBCR 4 4 4 PROFUNDIDADE DE COR 8 12 BITS CH AUDIO SUPORTADO HDMI DOLBY ATMOS DOLBY TRUEHD DOLBY DIGITAL PLUS DOLBY DIGITAL DTS X DTS HD MASTER AUDIO DTS 5 1 2 8CH PCM 32 192KHZ 16 24 BITS AUDIO SUPORTADO COAXIAL DOLBY DIGITAL DTS 5 1 2CH PCM 32 96KHZ 16 24 BITS AUDIO SUPORTADO ANALOGICO 2CH PCM 32 192KHZ 16 24 BITS DISTANCIA DE TRANSMISSAO HDMI ATE 10M EM 1080P OU 5M EM 4K UHD USANDO UM CABO HDMI PASSIVO PADRAO ENTRADAS 1 HDMI TIPO A FEMEA SAIDAS 1 HDMI TIPO A FEMEA 1 DIGITAL COAXIAL RCA FEMEA 1 ANALOGICA ESTEREO BALANCEADA FENIX FEMEA 1 ANALOGICA ESTEREO DESBALANCEADA RCA FEMEA	Un	04	**R$ 295,25**	R$ 1.181,00
76.	**61672**	**EXTRATOR DE SUCO** INDUSTRIAL CORPO DE INOX 3,5 LITROS MOTOR 13 HP VOLTAGEM 127V 220V COM CHAVE SELETORA CONSUMO 0 24 KW H TAMPA E ANEL ALUMINIO POLIDO DIMENSAO DO EQUIPAMENTO 270 X 415 X 320MM PESO LIQUIDO 6 2KG DIMENSAO DA EMBALAGEM 270 X 430 X 320MM CUBAGEM 0 03M BOTAO VELOCIDADE SENDO O MESMO DO LIGA E DESLIGA	Un	02	**R$ 680,00**	R$ 1.360,00
77.	**53924**	**FOGAO 4 BOCAS** SEM FORNO, A GAS CORPO EM ACO CARBONO COM PINTURA A PO ELETROSTATICA COM	Un	11	**R$ 739,00**	R$ 8.129,00

		BASE FOSFATIZADA MATERIAL DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO				
78.	**61924**	**FOGAO DOMESTICO 05 BOCAS** BIVOLT PRETO AUTOMATICO VIDRO TEMPERADO FOGAO DE PISO DIMEN 75X87 9X59 5 CM DIMEN FORNO 64X30X45 CM CAP DO FORNO 86 5 LITROS	UN	01	**R$ 1.154,50**	R$ 1.154,50
79.	**54295**	**FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS:** SEM FORNO, MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO ALTURA 780 M LARGURA 800 MM PROFUNDIDADE 800 MM.	UN	05	**R$ 1.481,36**	R$ R$ 7.406,80
80.	**53926**	**FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS:** SEM FORNO, A GÁS, CORPO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA BOCAS 06 TIPO DOS QUEIMADORES 3 SIMPLES E 3 DUPLOS MATERIAL DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO	UN	04	**R$ 2.151,00**	R$ 8.604,00
81.	**53929**	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS:** COM FORNO COR PRETO E BRANCO ALTURA 81 00 CM LARGURA 1 50 M PROFUNDIDADE 90 00 CM PESO 11 10 KG ACENDIMENTO MANUAL FOGÃO QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA EASY CLEAN NA MESA ESMALTE ANTIADERENTE GRADES E QUEIMADORES D FUNDIDO INJETOR DE GÁS HORIZONTAL BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO NÚMEROS DE BOCAS 6 FORNO CAPACIDADE MÍNIMA 103 LITROS MANIPULADOR DE TEMPERATURA GRADES DO FORNO DE AÇO CROMADO PUXADOR DE PVC	UN	02	**R$ 2.742,26**	R$ 5.484,52
82.	**54745**	**FOGÃO INDUSTRIAL DE CENTRO 8 BOCAS SEM FORNO:** 08 BOCAS 40X40 BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA REFORÇADA ESTRUTURA TODA EM AÇO CARBONO. MEDIDAS APROXIMADA DO PRODUTO: PROFUNDIDADE: 105 CM COMPRIMENTO: 188 CM ALTURA: 80 CM INFORMAÇÕES TÉCNICAS PERFIL: 6,5 CM QUEIMADORES FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO COM ALTA PADRÃO DE DUREZA 4 BOCAS DUPLAS E 04 BOCAS SIMPLES QUADRO SEM EMENDAS GRELHAS FABRICADAS EM FERRO FUNDIDO	UN	06	**R$ 5.302,58**	R$ 31.815,48

		COM ALTO PADRÃO DE DUREZA REGISTROS DE ALTA QUALIDADE BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA MARCA SUGERIDA: DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A METALMAQ				
83.	**19647**	**FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO** MESA DE AÇO INOX FORNO COM DUAS PRATELEIRAS ESTUFA 127V	UN	04	**R$ 848,00**	R$ 3.392,00
84.	**53933**	**FORNO: ELÉTRICO** CAPACIDADE 44 L COR BRANCA VOLTAGEM 127V POTENCIA 1 750W TIMER ATE 120 MINUTOS COM AVISO SONORO DOURADOR LÂMPADA INTERNA COM PROTEÇÃO LUZ PILOTO INDICA QUANDO O FORNO ESTA LIGADO CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 50 A 320 C PORTA COM ABERTURA LATERAL FRONTAL EM TERMOPLÁSTICO GRADE CROMADA REMOVÍVEL 2 ALTURAS BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE CORPO EXTERNO PINTADO BRANCO ISOLAMENTO TÉRMICO EM FIBRA CERÂMICA PÉS ANTIDERRAPANTES PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	08	**R$ 799,90**	R$ 6.399,20
85.	**53935**	**FORNO INDUSTRIAL:** PAINEL COMPOSTO POR DOIS TERMOSTATOS DE 50 GRAUS CELSIUS À 300 GRAUS CELSIUS, PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, SENDO UM PARA A RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA RESISTÊNCIA INFERIOR; -CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; -POSSUI DUAS RESISTÊNCIAS POR CÂMARA, SENDO UMA SUPERIOR E UMA INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA; MATERIAL ESTRUTURA,AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO AÇO GALVANIZADO TENSÃO 110V, COR PRATA -SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA, CAVALETE AÇO CARBONO - ISOLAMENTO LÃ DE ROCHA -CERTIFICADO INMETRO - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 125 X 122 X 97CM - PESO APROXIMADO DO PRODUTO 117 KG.	UN	07	**R$ 4.245,00**	R$ 29.715,00
86.	**53942**	**FORNO MICROONDAS**: COR BRANCO VOLTAGEM 110 127 V PAINEL DIGITAL PRATO GIRATÓRIO CAPACIDADE MÍNIMA 27 LITROS	UN	18	**R$ 861,10**	R$ 15.499,80
87.	**53945**	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** FRAGMENTADORA DE PAPEL 110V CAPACIDADE DE FOLHAS POR PASSAGEM 70 75G 8 QUANTIDADE DE FOLHAS HORA 2 400 PESO POR HORA DE TRABALHO 11 KG H TIPO DE CORTE PARTICULAS TAMANHO DO CORTE EM MM 3 8 X 40 LARGURA DE ENTRADA EM	UN	15	**R$ 3.090,00**	R$ 46.350,00

		MM 230 NIVEL DE SEGURANCA P CESTO EM LITROS 21 NIVEL DE RUIDO MAXIMO EM DECIBEIS 68 GARANTIA COMPLETA EM MESES 6 DIMENSOES 350 X 190 X 400 MM				
88.	**61913**	**FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS** FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE ATE 150 FOLHAS FRAGMENTA ATE 8 FOLHAS NO COMPARTIMENTO MANUAL NIVEL DE SEGURANCA DIN P 4 CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO 150 FOLHAS AUTOMATICO CAPACIDADE DO CESTO 44 LITROS CORRENTE 1 2 A CORTE SUPERCORTE EM PARTICULAS FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE 150 FOLHAS FRAGMENTA MANUALMENTE 08 FOLHAS FRAGMENTA TAMBEM CLIPES GRAMPOS NO PAPEL E CARTAO INDICADOR DE RESFRIAMENTO NIVEL DE RUIDO 55 DB NIVEL DE SEGURANCA P 4 NUMERO DE USUARIOS 1 2 POTENCIA 264W TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA TEMPO DE FUNCIONAMENTO 30 MINUTOS TEMPO DE REPOUSO 60 MINUTOS VOLTAGEM 127 220V	UN	04	**R$ 3.500,32**	R$ 14.001,28
89.	**53950**	**FREEZER DE 420 LITROS HORIZONTAL** 420 LITROS RODIZIOS REFORCADOS BASE DA UNIDADE DE REFRIGERACAO REMOVIVEL DRENO FRONTAL GAXETA REMOVIVEL PUXADOR ERGONOMICO COM FECHADURA DE SEGURANCA TAMPA BALANCEADA EQUIPAMENTO COM DUPLA ACAO REFRIGERADOR E CONSERVADOR DE CONGELADOS GABINETE INTERNO EM ALUMINIO LARGURA DO GABINETE INTERNO 1222 MM PROFUNDIDADE DO GABINETE INTERNO 515 MM ALTURA DO GABINETE INTERNO 715 MM TENSAO FREQUENCIA 115 V E 127 V 60HZ FAIXA DE TEMPERATURA F 35 6 A 46 4 F E 0 4 A 7 6 F DIMENSOES ALTURA 92 0CM LARGURA 133 1 CM PROFUNDIDADE 76 0 CM COR BRANCO	UN	15	**R$ 3.769,95**	R$ 56.549,25
90.	**53966**	**FREEZER VERTICAL DE 240 LITROS** FREEZER VERTICAL DE 240 LITROS DIMENSOES APROXIMADAS A 1 54 M X L 62 00 CM X P 69 00 CM COR BRANCA 4 CESTOS DESLIZANTES E REMOVIVEIS VOLTAGEM 110V CONSUMO APROXIMADO 40 KW H CARACTERISTICAS 7 COMPARRTIMENTOS INTERNOS 4 CESTOS 1 GAVETAO 1 PRATELEIRA E 1 COMPARTIMENTO EXTRA FRIO CONGELAMENTO RAPIDO CONTROLE DE TEMPERATURA NO PAINEL FRONTAL GAVETAO MULTIUSO EM PS CRISTAL PES NIVELADORES	UN	08	**R$ 4.359,69**	R$ 34.877,52

91.	**54288**	**FRIGOBAR 120 LTS:** REFRIGERADOR COMPACTO COM 120 LITROS DE CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM E PORTA REVERSÍVEL POSSIBILITANDO A ABERTURA PARA A DIREITA OU ESQUERDA CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA TIPO DE DEGELO MANUAL GRADES RETRÁTIL GAVETA MULTIUSO COM TAMPA PORTA REVERSÍVEL PORTA LATAS.	UN	19	**R$ 1.643,25**	R$ 31.221,75
92.	**51540**	**FURDEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL:** FURADEIRA DE BANCADA 5/8´ COM MOTOR; MONOFÁSICA; COM CHAVE; TOTALMENTE AJUSTÁVEL E RESISTENTE, PERMITE A REALIZAÇÃO DE FUROS EM DIVERSOS MATERIAIS E EM DIFERENTES POSIÇÕES; POTÊNCIA (WATTS) 1/2CV MONOFÁSICO 4 POLOS; VELOCIDADE (RPM) 1700 RPM; VOLTAGEM (V) : 220V; ALTURA DO MANDRIL ATÉ A BASE : 440MM; ALTURA DO MANDRIL ATÉ A MESA : 330MM; DISTÂNCIA DO MANDRIL ATÉ A COLUNA: 130MM; COMPRIMENTO E ESPESSURA DA COLUNA : 60X560MM COM CREMALHEIRA DE 16X450MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO PARA : MANDRIL 5/8"" CONE 2 B-16 CORREIA K - 31 OU 3L - 310"; MESA AJUSTÁVEL NAS DIREÇÕES VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO 60MM; REGULAGEM: 5 VELOCIDADES DE 570 A 3050 RPM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 CHAVE ALLEN DE 4MM; 1 CUNHA SACA MANDRIL;	UN	02	**R$ 2.183,01**	R$ 4.366,02
93.	**54289**	**GAVETEIRO:** 03 GAVETAS ESTRUTURA EM MDP 15 MM FUNDO EM MDF 3 MM PÉS COM RODÍZIOS PUXADOR PLÁSTICO PARTE EXTERNA COM PINTURA UV TEXTURIZADA E PARTE INTERNA COM PINTURA UV ACABAMENTO FOSCO ALTURA 67 CM LARGURA 36 CM PROFUNDIDADE 36 CM COR BRANCO+	UN	10	**R$ 439,91**	R$ 4.399,10
94.	**54290**	**GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS:** GAVETEIRO 4 GAVETAS ESTRUTURA EM MDP 15MM FUNDO EM MDF 3MM PES COM RODÍZIOS PUXADOR PLÁSTICO PARTE EXTERNA COM PINTURA UV TEXTURIZADA E PARTE INTERNA COM PINTURA UV ACABAMENTO FOSCO ALTURA 67 CM LARGURA 36CM COR BRANCA OU BEGE.	UN	18	**R$ 559,90**	R$ 10.078,20
95.	**51412**	**GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS SENDO 02 GAVETAS + 01 GAVETAO PARA PASTA SUSPENSA MEDINDO 036X0,50X0,65(LXPXA)** TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MEDIA DENSIDADE MDP COM 25 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM	Un	18	**R$ 727,50**	R$ 13.095,00

		LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP O TAMPO E ENCABECAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 2MM CORPO E GAVETAS EM MDP 15 MM DE ESPESSURA ENCABECAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0 45MM FRENTES EM MDP 15 MM DE ESPESSURA ENCABECAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1MM TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP EM AMBAS AS FACES GAVETAS COM FUNDO EM HDF 3 MM REVESTIDO EM UMA FACE E DOTADAS DE CORREDICAS EM ACO ESTAMPADO COM ROLETES EM NYLON SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 10KG EM CADA GAVETA MONTAGEM DA GAVETA COM O EXCLUSIVO SISTEMA QUICK INSTALL PATENTE REQUERIDA BR 20 2017 016083 7 QUE CONSISTE EM DOIS CONECTORES EM TERMOPLASTICO ABS QUE SAO FIXADOS ENTRE AS LATERAIS E COSTA DA GAVETA FAZENDO UMA JUNCAO SIMPLES E PRATICA NA MONTAGEM GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS DOTADAS DE TRILHO TELESCOPICO EM ACO ESTAMPADO ZINCO ELETROLITICO BRANCO COM ROLDANAS E ESFERAS DE ACO ABERTURA DA GAVETA COM TOTAL ACESSO A PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE DE ATE 15 KG NA GAVETA TRAVAMENTO SIMULTANEO PARA O TRAVAMENTO TOTAL DAS GAVETAS SISTEMA EXCLUSIVO DE PEGA LATERAL PARA ABERTURA DA GAVETA EOS EASY OPENING SYSTEM QUE CONSISTE NUM PERFIL EXTRUSADO EM TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA PVC O MESMO E FIXADO NAS LATERAIS DO PRODUTO RODIZIOS EM NYLON COM EIXO E HASTE EM ACO COM 30 KG DE CAPACIDADE EM CADA UM NA COR AMEIXA PRETA EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE E COM CERTIDAO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MINIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO				
96.	**54483**	**GELADEIRA CAPACIDADE MINIMA DE 402 LITROS NA COR BRANCA:** CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE TOTAL DO FREEZER: 112L CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 290 L. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 402 L. COR: BRANCO. TECNOLOGIA: FROST FREE. TIPO: DUAS PORTAS. TOTAL DE PRATELEIRAS: 8 PRATELEIRAS. ALARME DE PORTA ABERTA; CESTA PORTA OVOS; COMPARTIMENTO	Un	18	**R$ 4.400,00**	R$ 79.200,00

		CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; DEGELO AUTOMÁTICO: ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL ELETRÔNICO; COM PÉS NIVELADORES E PRATELEIRA REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, SENDO QUE NAS PRATELEIRAS SÃO VIDROS TEMPERADOS.				
97.	**53919**	**GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS:** GELADEIRA INDUSTRIAL É IDEAL NA REFRIGERAÇÃO DE PRODUTOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS. POSSUI CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, SUA TEMPERATURA É VARIAVEL +1°C A +7°C REFRIGERAÇÃO É AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA. REVESTIMENTO INTERNO AÇO GALVANIZADO COM PRATELEIRAS COM 4 NÍVEIS, ARAMADAS E REGULÁVEIS; REVESTIMENTO EXTERNO AÇO INOX 430. ELA POSSUI RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS NA PARTE FRONTAL E SEUS GABINETES SÃO MONOBLOCOS. CAPACIDADE DE 1553 LITROS VOLTAGEM 110V OU BIVOLT	Un	03	**R$ 10.375,00**	R$ 31.125,00
98.	**53918**	**GELADEIRA COMERCIAL DE 4 PORTAS:** IDEAL PARA REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL, QUE NECESSITEM CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA DE +1° A +°7C. ISOLAMENTO TÉRMICO 100% INJETADO EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430 ESCOVADO REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO INOX AISI 430 BRILHOSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR-FORÇADO (FROST FREE), ECOLÓGICO E ECONÔMICO. PORTAS COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE C/ CONTRA TAMPO E PUXADORES RODÍZIOS PARA MELHOR DESLOCAMENTO 3 NÍVEIS DE PRATELEIRAS ARAMADAS, REGULÁVEIS E PINTADAS EM EPÓXI BRANCO CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA DEGELO AUTOMÁTICO GÁS REFRIGERANTE R134A CAPACIDADE 918 L VOLTAGEM: 110 V OU BIVOLT	Un	03	**R$ 7.032,00**	R$ 21.096,00
99.	**61682**	**GELADEIRA INDUSTRIAL** TEMPERATURA DE TRABALHO 1 C A 7 C CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL CAPACIDADE BRUTA 1044 LITROS 6 PORTAS	UN	01	**R$ 9.123,75**	R$ 9.123,75
100.	**54297**	**GUARDA ROUPA COM 06 MODULOS ALT. 2600 X COMP. 1800 X PROF.570** GUARDA ROUPA COM 06 MODULOS ALT 2600 X COMP 1800 X PROF 570	UN	10	**R$ 1.592,24**	R$ 15.922,40

101.	**53967**	**GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL** GUILHOTINA P CORTAR PAPEL CHAPA DE AÇO 3 MM TEMPERADA NAVALHA MOVEL CHAPA DE ACO 1045 3MM TEMPERADA COR PRETO X 90MM DIMENSOES DO TAMPO 540 X 350 X 45 MM ESPESSURA DA BASE CHAPA 1 5 MM NAVALHA FIXA CHAPA DE AÇO 3MM TEMPERADA NAVALHA MOVEL CHAPA DE AÇO 1045 3MM TEMPERADA COR PRETA	UN	08	**R$ 307,10**	R$ 2.456,80
102.	**52580**	**HEADSET BÁSICO - COM FIO** REQUISITOS MINIMOS MICROFONE COM ELIMINADOR DE RUIDOS ARCO AJUSTAVEL COMPATIVEL COM COMPUTADOR TABLET E SMARTPHONE CONECTOR SIMPLES DE 3 5 MM AJUSTE DE VOLUME E MICROFONE INTEGRADO AO FIO MODELO DE PREFERENCIA LOGITECH H151 PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE GARANTIA DE 1 ANO 12 MESES	UN	10	**R$ 90,79**	R$ 907,90
103.	**61907**	**HEADSET COM MICROFONE COM CONECTOR P1** POTENCIA DO ALTO FALANTE 100 MW IMPEDANCIA DO ALTO FALANTE 32R SENSIBILIDADE MICROFONE 42 3DB 1KHZ TIPO DE ENGATE RETO COR PN PRETO 4161020 GARANTIA 3 MESES CONTEUDO EMBALAGEM 1 FONE GANCHEIRA COMPATIVEL COM TELEFONE TS 5120	UN	08	**R$ 120,00**	R$ 960,00
104.	**52581**	**HEADSET PROFISSIONAL - COM FIO** REQUISITOS MINIMOS COMPATIBILIDADE PC XBOX PLAYSTATION NINTENDO SWITCH MOBILE MAC VR TAMANHO DO DRIVER DINAMICOS DE 40 MM COMPRIMENTO DO CABO 1 2 M RESPOSTA DE FREQUENCIA 20 HZ A 20 KHZ POTENCIA MAX DE ENTRADA 20 MW SENSIBILIDADE 96 DB SPL 1 KHZ 1 MW IMPEDANCIA 32 OHM RESPOSTA DE FREQUENCIA DO MICROFONE 100 HZ A 10 KHZ SENSIBILIDADE DO MICROFONE 42 DBV 1 KHZ PA TIPO DE MICROFONE BOOM REMOVIVEL PADRAO DE CAPTACAO DO MICROFONE DIRECIONAL MODELO DE PREFERENCIA JBL QUANTUM 100 PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA DE 1 ANO 12 MESES	UN	05	**R$ 277,50**	R$ 1.387,50
105.	**52582**	**HEADSET PROFISSIONAL - SEM FIO** REQUISITOS MINIMOS VERSAO DO BLUETOOTH 5 0 DRIVER MM 32 TEMPO DE REPRODUCAO DE MUSICA 40 HORAS SENSIBILIDADE DO DRIVER A 1KHZ 1MW DB 103 5 RESPOSTA DE FREQUENCIA DINAMICA 20 HZ 20 KHZ IMPEDANCIA DE ENTRADA OHMS 32 TIPO DE BATERIA 3 7V 450 MAH TEMPO DE CARREGAMENTO 2 HORAS CARREGADOR USB C MODELO DE PREFERENCIA JBL TUNE 510BT PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR	UN	13	**R$ 700,00**	R$ 9.100,00

		QUALIDADE. GARANTIA DE 1 ANO 12 MESES				
106.	**54436**	**KIT EXTENSOR SINAL HDMI / CABOS INTERCONECT , CARACTERISTICAS DE SINAL** BANDA PASSANTE 18 GBPS COMPATIBILIDADE HDMI EDID HDCP 2 2 RESOLUCOES SUPORTADAS ATE 1920X1080 60 12 BIT RGB YCBCR 4 4 4 ATE 3840X2160 60 8 BIT RGB YCBCR 4 4 4 ATE 3840X2160 60 HDR RGB YCBCR 4 2 2 AUDIO SUPORTADO DOLBY DIGITAL DTS 5 1 ESTEREO DISTANCIA DE TRANSMISSAO CAT6 6A 7 30M CONEXOES TX ENTRADAS 1 HDMI TIPO A SAIDAS 1 CAT LINK 1 HDMI TIPO A CONTROLE 1 IR IN P2 ESTEREO 3 5MM 1 IR OUT P2 MONO 3 5MM ALIMENTACAO 1 CONECTOR 5 5MM ONEXOES RX ENTRADAS 1 HDMI TIPO A SAIDAS 1 CAT LINK 1 HDMI TIPO A CONTROLE 1 IR IN P2 ESTEREO 3 5MM 1 IR OUT P2 MONO 3 5MM ALIMENTACAO 1 CONECTOR 5 5MM CARACTERISTICAS FISICAS TENSAO DE ALIMENTACAO DC 12V 1A TENSAO DE POC 12V TEMPERATURA DE OPERACAO 0 40 C CONSUMO ELETRICO 4W MAX PAR DIMENSOES 80 X 16 8 X 80 MM UN PESO 70G UN	KIT	05	**R$ 193,33**	R$ 966,65
107.	**54299**	**LAVADORA ALTA PRESSÃO:** LAVADORA PROFISSIONAL 2,5 CV 2400 LIBRAS, 2290 WATTS, 2,2 KW; GATILHO PROFISSIONAL COM TRAVA DE SEGURANÇA; ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCÇÃO DE ÁGUA; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO; BOMBA 3 PISTÕES; REVESTIDOS DE CERÂMICA	UN	07	**R$ 3.385,00**	R$ 23.695,00
108.	**53970**	**LIQUIDIFICADOR DOMESTICO** LIQUIDIFICADOR DOMESTICO DE 2 LITROS 12 VELOCIDADES	UN	34	**R$ 199,79**	R$ 6.792,86
109.	**61681**	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** POTENTE, 2 LITROS ALTA ROTACAO COPO EM ACO INOX	UN	02	**R$ 806,87**	R$ 1.613,74
110.	**53973**	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 L:** LARGURA 31 CM PROFUNDIDADE 21 CM GARANTIA 6 SEIS MESES AO 127 220V BIVOLT POTENCIA 900 600 W FREQUÊNCIA 60 HZ ROTAÇÃO 3500 RPM CAPACIDADE 6 LITROS COPO AÇO INOX ALTURA 56 CM LARGURA 31 CM PROFUNDIDADE 21 CM GARANTIA 6 MESES	UN	22	**R$ 1.089,99**	R$ 23.979,78
111.	**53992**	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTACAO 4 LITROS:** LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 04 LITROS 800W INOX CORPO INOX POTENCIA 1 HP 800 WATTS FREQUÊNCIA 50 60 HZ ROTAÇÃO 18 000 RPM TAMPA ALUMÍNIO REPUXADO COPO 4 LITROS INOX GARANTIA 06 MESES	UN	15	**R$ 1.266,85**	R$ 19.002,75
112.	**54300**	**LONGARINA: LONGARINA DE 3 TRÊS LUGARES**	UN	126	**R$ 840,00**	R$ 105.840,00

		EXECUTIVA FIXA COM BRAÇOS INTERCALADOS COM HASTE REFORÇADA E MAIOR PARA TRAVAR COM SUPORTE EM AÇO DA BASE COM BRAÇOS TIPO CORSA INJETADO INTEGRAL SKIM NA COR PRETO COM ASSENTO MEDINDO 48 X 43 CM COM PARTE FRONTAL ARREDONDADO E ENCOSTO ANATOMICO FORMATO CÔNCAVO MEDINDO 42 X 36 EM MADEIRA COMPENSADA DE 13 MM DE ESPESSURA MOLDADOS ANATOMICAMENTE ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA MOLDADA DE 5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO NA COR AZUL E BORDAS EM PVC NA COR PRETO CONTRA ENCOSTO EM BAGUM NA COR PRETO ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADA LONGARINA DUPLA NA HORIZONTAL E VERTICAL CONSTRUIDA COM METALON 40 20 BASE 50 30 PINTADO EPOXI PÓ PELO SISTEMA ELETROSTATICO COR PRETO APÓS BANHO DESENGRAXANTE E PONTEIRAS DE NYLON COM ENCAIXE EXTERNO.				
113.	**54301**	**LONGARINA DIRETOR 3 ASSENTOS:** LONGARINA SEM BRACOS ESTOFAMENTO DO ASSENTO EM ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO REVESTIMENTO EM COURVIN PRODUTO DE BOA QUALIDADE COR A SER DEFINIR NO PEDIDO.	UN	24	**R$ 1.499,50**	R$ 35.988,00
114.	**54302**	**LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES COM PRANCHETAS:** LONGARINA COM ESTRUTURA EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPOXI PÉS COM2 COLUNAS POSSUI PÉS NIVELADORES MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATÓMICA ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM TECIDO SERRANO ASSENTO E ENCOSTO LIGADOS POR LAMINA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA BRAÇO GOTA COM MECANISMO ESCAMOTEAVEL QUE ESCONDE A PRANCHETA NA LATERAL QUANDO NÃO ESTA SENDO UTILIZADA 1 POR LUGAR PRANCHETA EM MDP 15MM CINZA COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 16MM PRETO MEDIDAS ASSENTO 46CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE ENCOSTO 40CM LARGURA X 37CM ALTURA DO ASSENTO 477C COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UN	15	**R$ 2.306,43**	R$ 34.596,45
115.	**54623**	**LONGARINA DIRETOR 5 LUGARES COM PRANCHETA** LONGARINA 5 LUGARES COM ESTRUTURA EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPOXI PES COM2 COLUNAS POSSUI PES NIVELADORES MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM ANATOMICA ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM TECIDO SERRANO ASSENTO E	UN	10	**R$ 2.947,25**	R$ 29.472,50

		ENCOSTO LIGADOS POR LAMINA DE ACO DE ALTA RESISTENCIA BRACO GOTA COM MECANISMO ESCAMOTEAVEL QUE ESCONDE A PRANCHETA NA LATERAL QUANDO NAO ESTA SEENDO UTILIZADA 1 POR LUGAR PRANCHETA EM MDP 15MM CINZA COM ACABAMEENTO EM PERFIL DE PVC 16MM PRETO MEDIDAS ASSENTO 46CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE ENCOSTO 40CM LARGURA X 37CM ALTURA DO ASSENTO 477C COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO				
116.	**51541**	**MAQUINA BORDAR** POSSUI 160 BORDADOS NA MEMORIA INTERNA E 6 ESTILOS DE LETRAS PARA MONOGRAMA AREA MAXIMA DE BORDADO DE 20CM X 28CM COM A MAQUINA DE FABRICA VEM 2 BASTIDORES MEDIDA 20 X 20 CM E 20 X 28 CM FACILITANDO ASSIM O TRABALHO DO OPERADOR OS BORDADOS SAO FACILMENTE IMPORTADOS ATRAVES DE UM PEN DRIVE E EDITADOS ATRAVES DE AVANCADAS FUNCOES DE EDICAO NA TELA DA MAQUINA A NAVEGACAO ATRAVES DE TODOS ESSES RECURSOS SE TORNOU MAIS FACIL COM A NOVA TELA TOUCH SCREEN LCD COLORIDA CARACTERISTICAS PRINCIPAIS TAMANHO MAXIMO BORDADO 20CM X 28CM 160 BORDADOS NA MEMORIA INTERNA 11 ESTILOS DE LETRAS INCLUINDO UMA MICRO FONTE 2 E 3 OPCOES PARA MONOGRAMA VELOCIDADE DE BORDADO DE 400 A 860 PPM AVANCO OU RETROCESSO DO BORDADO EM 1 10 OU 100 PONTOS RETORNO AUTOMATICO POS ROMPIMENTO DE LINHA NA TELA POSSUI FUNCOES DE EDICAO AMPLIAR REDUZIR GIRAR LANCAR ARRASTAR E SOLTAR ARCO COMBINAR COPIAR E COLAR AGRUPAMENTO LAYOUT DE CANTO 5 LUZES BRANCAS LED 3 LUGARES FACIL PASSAGEM DE LINHA NA BOBINA PASSADOR DE LINHA AUTOMATICO NA AGULHA MESA EXTENSORA BIVOLT	UN	06	**R$ 7.590,00**	R$ 45.540,00
117.	**53897**	**MÁQUINA DE COSTURA**: CASEADOR DE 4 PASSOS VELOCIDADE MEDIA DE 1 100 PONTOS POR MINUTO ÁREA DE TRABALHO REVESTIDA COM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO BASE PLANA ESSA MAQUINA E PORTÁTIL QUANDO USADA SOBRE UMA MESA ATRAVÉS DE VENTOSAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO E QUE GARANTEM A SUA ESTABILIDADE 10 PONTOS UTILITÁRIOS FLEXÍVEIS E DECORATIVOS CHAPA DE AGULHA E SAPATILHA PARA COSTURA RETA PROTETOR DE DEDOS	Un	12	**R$ 1.654,00**	R$ 19.848,00
118.	**53898**	**MAQUINA DE LAVAR ROUPAS** MAQUINA DE LAVAR 15 KG LAVA ENXAGUA E CENTRIFUGA AUTOMATICA CESTO DE	PÇ	09	**R$ 2.731,70**	R$ 24.585,30

		PLASTICO EM POLIPROPILENOO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM SISTEMA DE LAVAGEM AGITACAO NIVEIS DE AGUA 5 CLASSE A DE ENERGIA 110 VOLTS				
119.	**53899**	**MÁQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO:** CAPACIDADE PARA ATE 4 5 QUILOS AGITADOR COM 4 PÁS E PENEIRA SEMI AUTOMÁTICA 365 W CLASSE A 110 VOLTS.	UN	08	**R$ 718,54**	R$ 5.748,32
120.	**61678**	**MESA AÇO INOX INDUSTRIAL** RETANGULAR MEDIDAS 1 80CM COMP X70CM LARG X 90 CM ALT SUPORTE ATE 200KG COM PRATELEIRA FENESTRADA EM ACO INOX PES NIVELADORAS DE BORRACHA REGULAVEL 430 08MM PESO DO PRODUTO 60KG	UN	02	**R$ 1.545,00**	R$ 3.090,00
121.	**61676**	**MESA COM PRATELEIRA E GAVETAS** MEDIDA 1 80X0 70X0 85 CM COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA TOTALMENTE INOX 430 PRATELEIRA GRADEADA	UN	02	**R$ 2.903,50**	R$ 5.807,00
122.	**52574**	**MESA CONTROLADORA DE ÁUDIO DJ** REQUISITOS MINIMOS AUDIO SAIDA PRINCIPAL PARA ALTIFALANTES 2 RCA SAIDA DE AUSCULTADORES ESTEREO DE 1 8 3 5 MM RESOLUCAO 24 BITS 44 1 KHZ CONTROLE POR DECK 4 PADS X 4 MODOS HOT CUE ROLL FX SAMPLER TECLAS LOOP IN LOOP OUT CONTROLOS DE BROWSER CODIFICADOR GIRATORIO 2 TECLAS LOAD TECLA ASSISTANT CONTROLES NO MIXER 1X FILTRO 2X EQ 1X BOTAO DE GANHO 1X FADER DE VOLUME CROSSFADER DO DECK VOLUME PRINCIPAL AUSCULTADORES MODELO DE PREFERENCIA HERCULES DJCONTROL INPULSE 200 PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA DE 1 ANO 12 MESES	UN	05	**R$ 2.246,00**	R$ 11.230,00
123.	**61646**	**MESA DE GRANITO COM 04 CADEIRAS** MEDIDAS 1 20MX0 80CM	UN	01	**R$ 736,74**	R$ 736,74
124.	**54724**	**MESA DE PEBOLIM:** MESA DE PEBOLIM PROFISSIONAL, FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, MESA MONTADA: 1,30 X 1,41 X 0,94 M, COM BONECOS EM POLIPROPILENO (11 CONTRA 11), COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI. POSSUI VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES) PARA EVITAR ACIDENTES. ACOMPANHA DUAS BOLAS DE PEBOLIM	UN	02	**R$ 2.149,01**	R$ 4.298,02
125.	**54304**	**MESA DE REUNIAO REDONDA** MESA DE REUNIAO EM MADEIRA REDONDA COM DIAMETRO DE 1000 MM	UN	04	**R$ 705,16**	R$ 2.820,64
126.	**20898**	**MESA DE SOM** REQUISITOS MINIMOS MIXER DIGITAL 24 CANAIS DISPLAY TOUCHSCREEN 48 CANAIS DE ENTRADA DE MIXAGEM 40 MONO 2 STEREO 2 RETURN 20 AUX BUSES 8 MONO 6 STEREO STEREO SUB 8 GRUPOS DCA COM ROLL OUT 24	UN	02	**R$ 12.313,43**	R$ 24.626,86

		ENTRADAS XLR ANALOGICAS TRS MIE COMBO LINE INPUT 2 ENTRADAS ANALOGICAS RCA STEREO EM LINHA 16 SAIDAS XLR ANALOGICAS GRAVACAO E REPRODUCAO DE ATE 34 CANAIS VIA USB 2 0 2 CANAIS DE UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 25 FADERS MOTORIZADOS 16 CANAIS 1 MASTER 1 SLOT DE EXPANSAO PARA CARTAO DE INTERFACE DE AUDIO NY64 D 4 SAIDAS MATRIX COM PROCESSAMENTO PARA TORRES DE DELAY MODELO DE PREFERENCIA YAMAHA TF3 PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. TEMPO DE GARANTIA 1 ANO 12 MESES				
127.	**52575**	**MESA DE SOM AMPLIFICADA** REQUISITOS MINIMOS 6 CANAIS MONO COM ENTRADAS BALANCEADAS XLR DE LINHA P 10 PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAIS COM DISPLAY DE LCD ENTRADA USB E SD FUNCAO GRAVACAO DIRETA VIA USB OU SD POTENCIA DE SAIDA 250W 250W EM 4OHMS EQUALIZADOR DE 2 VIAS GRAVE E AGUDO POR CANAL LEDS INDICADORES DE PICO POR CANAL DUAS SAIDAS SPEAKON 1 AUXILIAR SED 110 220 VOLTS MODELO DE PREFERENCIA SOUNDVOICE MA630X PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. TEMPO DE GARANTIA 1 ANO 12 MESES	UN	04	**R$ 1.900,40**	R$ 7.601,60
128.	**52627**	**MESA DE SOM PEQUENA: REQUISITOS MÍNIMOS:** 02 A 08 CANAIS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALTO HEADROOM MIXER ANALÓGICO DE 6 ENTRADAS, DOIS MIC PRÉ-AMPLIFICADORES COMPARÁVEL AO AUTÔNOMO PRÉ-AMPLIFICADORES DE BOUTIQUE, DOIS, ALTO HEADROOM ENTRADAS DE LINHA ESTÉREO BALANCEADAS, BRITÂNICOS EQS DE 3 BANDAS NEO-CLÁSSICA PARA UM SOM QUENTE E MUSICAL, MP3 PLAYER INCLUÍDO PARA REPRODUZIR ARQUIVOS DE ÁUDIO VIA USB, 24-BIT PROCESSADOR FX ESTÉREO COM PRÉ-AJUSTES PARA REVERB E DELAY AUX / FX ENVIAR CONTROLE EM CADA CANAL PARA O PROCESSADOR FX INTERNO E / OU FUNÇÃO DE ENVIO EXTERNO, RETORNO ESTÉREO AUX PARA APLICAÇÕES FX OU PARA USO COMO UMA ENTRADA ESTÉREO SEPARADO, SAÍDAS DA MISTURA PRINCIPAL E DE TELEFONE E DE CONTROLE DE SAÍDAS DOS QUARTOS SEPARADOS, INTERNA 100 A 240 VAC FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE VARIAÇÃO AUTOMÁTICA, TIPO DE CONECTOR 2 X XLR, CIRCUITO DE ENTRADA DISCRETO BALANCEADO, OS CANAIS 1 E 2 ENTRADAS EQUIVALENTES: @ +60 DB DE GANHO (20 HZ A 20 KHZ): @ 0 OHM RESISTÊNCIA FONTE: -129	UN	02	**R$ 1.644,77**	R$ 3.289,54

		DB / -131 DB A-WEIGHTED, @ 50 OHMS RESISTÊNCIA FONTE: -128 DB / -130 DB A-WEIGHTED, @ 150 OHMS RESISTÊNCIA FONTE: -127 DB / -129 DB A-WEIGHTED, RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA -3 DB @ 10 DB GAIN: <7 HZ A 80 KHZ, -3 DB @ +60 DB: 30 HZ A 30 KHZ, GANHO FAIXA DE 10-60 DB, NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA +11 DBU @ 10 DB, IMPEDÂNCIA 2 KOHMS, EQUILIBRADO, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO DE 106 DB / 108 DB A PONDERADO (11 DBU IN @ 10 DB), DISTORÇÃO THD + N: 0,003 / 0,002%, A-PONDERADA, PHANTOM POWER +48 V, COMUTÁVEL ENTRADAS DE LINHA, TIPO DE CONECTOR 2 X CONECTOR DE 1/4" TRS, BALANCEADOS, OS CANAIS 1 E 2, IMPEDÂNCIA DE 20 KOHMS EQUILIBRADA, 10 KOHMS DESEQUILIBRADA, GANHO FAIXA DE -10 DB A +40 DB, NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA +30 DBU @ -10 DB ENTRADAS ESTÉREO, TIPO DE CONECTOR 4 X 1/4" CONECTOR TRS, CANAIS BALANCEADOS 3-6, IMPEDÂNCIA DE 20 KOHMS EQUILIBRADA, 10 K OHMS DESBALANCEADOS, NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA DE +22 DBU, TIPO 1 X 1/8 "CONECTOR TRS, DESBALANCEADOS, CANAIS 5 E 6, IMPEDÂNCIA 10 KOHMS, NÍVEL MÁXIMO DE ENTRADA DE +22 DBU EQUALIZADOR, LOW FREQUENCY EQ ± 15 DB @ 80 HZ, PRATELEIRAS, MID EQ FREQUENCY ± 15 DB @ 2,5 KHZ, EQ FREQUENCY ALTA ± 15 DB @ 12 KHZ, PRATELEIRAS SEÇÃO AUX, TIPO DE CONECTOR DE ENVIO AUXILIAR: 1 X CONECTOR DE 1/4" TRS, BALANCEADOS, STEREO AUX RETURN: 2 X 1/4 "CONECTOR TRS, DESBALANCEADOS, IMPEDÂNCIA AUX SEND: 240 OHMS, STEREO AUX RETURN: 10 KOHMS, NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA: MÁXIMO AUX ENVIAR NÍVEL (+22 DBU), ENTRADA: STEREO MÁXIMO NÍVEL DE RETORNO AUX (+26 DBU) SAÍDAS PRINCIPAIS, TIPO DE CONECTOR 2 X CONECTOR DE 1/4" TRS, BALANCEADOS, IMPEDÂNCIA DE 240 OHMS, EQUILIBRADA, NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA +22 DBU, CONTROLE DE SAÍDAS DO QUARTO, TIPO DE CONECTOR 2 X CONECTOR DE 1/4" TRS, BALANCEADO, IMPEDÂNCIA DE 240 OHMS, EQUILIBRADA, NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA +22 DBU SAÍDA DE HEADPHONE, TIPO DE CONECTOR 1 X CONECTOR DE 1/4 "TRS, BALANCEADO, NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA +17 DBU / 150 OHM REPRODUÇÃO DE MP3, TIPO DE CONECTOR USB TIPO A, SISTEMA DE ARQUIVOS FAT 16, FAT 32, FORMATO MP3 (DBR & VBR), TAXAS DE BIT 32 A 320 KBPS, TAXAS DE AMOSTRAGEM 32, 44.1, 48 KHZ MIX PRINCIPAL, RUÍDO MAIN MIX @ -INFINITY,				

		CHANNEL FADER @ -INFINITY: -96,5 DB / -99 DB A-WEIGHTED, MAIN MIX @ 0 DB, CHANNEL FADER @ -INFINITY: -90,7 DB / -93 DB A-WEIGHTED, MAIN MIX @ 0 DB, CHANNEL FADER @ 0 DB: -88 DB / -90 DB A-WEIGHTED FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC, 50/60 HZ MODELO DE PREFERÊNCIA: XENYX QX-602 MP3 - BEHRINGER PODENDO SER SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. TEMPO DE GARANTIA: 1 ANO (12 MESES)				
129.	**54305**	**MESA DIRETOR DINAMICA EM L COM ARMARIO PEDESTAL MEDINDO 1 50 1 70X1 60X0 735 LXPXA:** TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MEDIA DENSIDADE MDP COM 40 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP O MESMO E PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM AÇO ZINCADO 35 MM COMPR X 1 MM ESP PARA FIXACAO DAS TRAVESSAS O TAMPO E ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM PE QUADRO EM METAL COM PAINEL LATERAL EM MDP 25 MM. ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP ENCABE-CAMENTO COM FITA BORDA PVC 0 45MM EM TODAS AS ÁREAS APARENTES INCLUSIVA A INFERIOR PAINEL FRONTAL EM MDP 15 MM TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP EM AMBAS AS FACES SISTEMA DE FIXAÇÃO MONTAGEM E FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA E PARAFUSO COM ROSCA MILIMETRICA FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO ASSIM A O PRODUTO ASSIM A O PRODUTO PODE SER MONTADO EM QUALQUER LADO DIREITO OU ESQUERDO CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5 16 O ARMÁRIO E COMPOSTO POR 01 PORTA 02 GAVETAS E 01 GAVETAS DE PASTA SUSPENSA E 02 VÃOS ABERTOS SENDO QUE OS MESMOS SÃO CONFECCIONADO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA ENCABEÇAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0 45MM TAMPO E FRENTES EM MDP 15 MM DE ESPESSURA ENCABEÇAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0 45 MM TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP EM AMBAS AS FACES GAVETAS COM FUNDO EM EUCAPLAC 3 MM REVESTIDO EM UMA FACE E DOTADAS DE	UN	15	**R$ 2.490,10**	R$ 37.351,50

		CORREDIÇAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROLETES EM NYLON SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 10 KG EM CADA GAVETA MONTAGEM DA GAVETA COM O EXCLUSIVO SISTEMA QUICK INSTALL PATENTE REQUERIDA BR 20 2017 016083 7 QUE CONSISTE EM DOIS CONECTORES EM TERMOPLASTICO ABS QUE SÃO FIXADOS ENTRE AS LATERAIS E COSTA DA GAVETA FAZENDO UMA JUNÇÃO SIMPLES E PRATICA NA MONTAGEM GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS DOTADAS DE TRILHO TELESCÓPICO EM AÇO ESTAMPADO ZINCO ELETROLÍTICO BRANCO COM ROLDANAS E ESFERAS DE AÇO ABERTURA DA GAVETA COM TOTAL ACESSO A PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE DE ATE 15 KG NA GAVETA PORTA DOTADA DE DOBRADIÇAS CANECO 35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 95 CONTENDO 02 DOBRADIÇAS TRAVAMENTO NA PORTA E NA PRIMEIRA GAVETA PUXADOR ALÇA EM PS POLIESTIRENO INJETADO COM ACABAMENTO EM ACETINADO NA COLORAÇÃO GRAFITE COMPOSTO POR PRATELEIRA INTERNA SENDO 01 PRATELEIRA MÓVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E VÃO ABERTO COM PRATELEIRA CENTRAL FIXA NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE E COM CERTIDÃO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MÍNIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
130.	**51439**	**MESA DIRETOR DINÂMICA EM L PÉ QUADRO EM METAL COM ARMÁRIO PEDESTAL MED. 1,70/1,90X1,60X0,735(LXPXA)** TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MEDIA DENSIDADE MDP COM 40 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP O MESMO E PRODUZIDO COM SISTEMA DE ENGROSSURAMENTO COM PINOS EM ACO ZINCADO 35 MM COMPR X 1 MM ESP PARA FIXACAO DAS TRAVESSAS O TAMPO E ENCABECAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 1 MM PAINEL LATERAL EM MDP 25 MM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP ENCABECAMENTO COM FITA BORDA PVC 0 45MM EM TODAS AS AREAS APARENTES INCLUSIVA A INFERIOR PÉ	UN	12	**R$ 1.914,00**	R$ 22.968,00

		QUADRO COMPOSTO PELA UNIAO DE TUBOS 30X50X0 9MM SENDO NA PARTE INFERIOR E NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR O TUBO 25X25X0 9MM ASSIM SE TORNANDO UM QUADRO A UNIAO DELES SE DA PELA FIXACAO DE SOLDA MIG TODOS OS ACOS SAO FINA FRIO SAE1008 PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI ESPESSURA MINIMA DE 40 MICRONS NA PARTE INTERNA DO PE QUADRO E FIXADO UM PAINEL LATERAL EM MDP 25 MM COM ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP ENCABECAMENTO EM TODOS OS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0 45MMPAINEL FRONTAL EM MDP 15 MM TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP EM AMBAS AS FACES SISTEMA DE FIXACAO MONTAGEM E FEITA ATRAVES DE BUCHA METALICA E PARAFUSO COM ROSCA MILIMETRICA FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO ASSIM A O PRODUTO ASSIM A O PRODUTO PODE SER MONTADO EM QUALQUER LADO DIREITO OU ESQUERDO CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM ATRAVES DE ROSCA 5 16 O ARMARIO E COMPOSTO POR 01 PORTA 02 GAVETAS E 01 GAVETAS DE PASTA SUSPENSA E 02 VAOS ABERTOS SENDO QUE OS MESMOS SAO CONFECCIONADO EM MDP 15 MM DE ESPESSURA ENCABECAMENTO NOS TOPOS APARENTES COM FITA BORDA PVC 0 45MM TAMPO E FRENTES EM MDP 15 MM DE ESPESSURA ENCABECAMENTO EM TODOS OS TOPOS COM FITA BORDA PVC 0 45 MM TODOS REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO BP EM AMBAS AS FACES GAVETAS COM FUNDO EM EUCAPLAC 3 MM REVESTIDO EM UMA FACE E DOTADAS DE CORREDICAS EM ACO ESTAMPADO COM ROLETES EM NYLON SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 10 KG EM CADA GAVETA MONTAGEM DA GAVETA COM O EXCLUSIVO SISTEMA QUICK INSTALL PATENTE REQUERIDA BR 20 2017 016083 7 QUE CONSISTE EM DOIS CONECTORES EM TERMOPLASTICO ABS QUE SAO FIXADOS ENTRE AS LATERAIS E COSTA DA GAVETA FAZENDO UMA JUNCAO SIMPLES E PRATICA NA MONTAGEM GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS DOTADAS DE TRILHO TELESCOPICO EM ACO ESTAMPADO ZINCO ELETROLITICO BRANCO COM ROLDANAS E ESFERAS DE ACO				

		ABERTURA DA GAVETA COM TOTAL ACESSO A PROFUNDIDADE COM CAPACIDADE DE ATE 15 KG NA GAVETA PORTA DOTADA DE DOBRADICAS CANECO 35 EM ACO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 95 CONTENDO 02 DOBRADICAS TRAVAMENTO NA PORTA E NA PRIMEIRA GAVETA PUXADOR ALCA EM PS POLIESTIRENO INJETADO COM ACABAMENTO EM ACETINADO NA COLORACAO GRAFITE COMPOSTO POR PRATELEIRA INTERNA SENDO 01 PRATELEIRA MOVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM E VAO ABERTO COM PRATELEIRA CENTRAL FIXA NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM PARA O MOVEL NA COR AMEIXA PRETO EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA EM ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE E COM CERTIDAO DE CADASTRO FLORESTAL ATIVO TERMO DE GARANTIA EXPEDIDO E VALIDO PARA MINIMO DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO				
131.	**53925**	**MESA MOVEL AÇO INOX** MESA MOVEL AÇO INOX, MESA BANCADA AÇO INOX 430 REFORCADA COM 04 RODINHAS E TRAVAS. BANCADA TOTALMENTE EM AÇO INOX DE QUALIDADE DIMENSAO 140 X 70 X 90MTS C X L X A TAMPO SUPERIOR LISO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO COM CHAPA 0 80 MM ESTRUTURA COMPLETA EM AÇO INOX MESA COM REFORCO NA PARTE INFERIOR	UN	05	**R$ 2.400,00**	R$ 12.000,00
132.	**51542**	**MESA OFICIAL DE TENIS DE MESA 15MM:** MDF, DOBRÁVEL MESA DESMONTÁVEL PARA TÊNIS DE MESA COM CAMPO DE JOGO CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, POSSUI PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA E MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION).	UN	05	**R$ 1.820,63**	R$ 9.103,15
133.	**53906**	**MESA PARA COMPUTADORES:** PLACA DE MADEIRA AGLOMERADA OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO NA COR AZUL COM BORDAS ARREDONDADAS ACABAMENTO DAS BORDAS LATERAIS COM TIRA EM PVC 2 MM DIMENSÕES APROXIMADAS 120 X 61 X 74 CM	UN	28	**R$ 487,21**	R$ 13.641,88
134.	**53904**	**MESA PARA REUNIAO GRANDE:** MESA PARA REUNIÃO EM MDF AZUL MEDINDO 2 40M X 1 20 M ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP ENCABEÇAMENTO COM FITA BORDA PVC 0 45MM EM TODAS AS ÁREAS APARENTES INCLUSIVA A INFERIOR PAINEL FRONTAL EM MDP 15 MM TODOS REVESTIDOS	UN	16	**R$ 2.140,00**	R$ 34.240,00

		COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO.				
135.	**16405**	**MESA PARA SECRETARIA COM 02 GAVETAS** COMPRIMENTO APROXIMADO 1 25 CM	UN	20	**R$ 642,00**	R$ 12.840,00
136.	**48968**	**MICROFONE COM FIO DE MÃO** REQUISITOS MINIMOS TIPO CONDENSADOR A ELETRETO RESPOSTA A FREQUENCIAS 50 A 16 000 HZ PADRAO POLAR CARDIOIDE IMPEDANCIA DE SAIDA EIA CLASSIFICADA A150 100 REAL SENSIBILIDADE A 1KHZ TENSAO DE CIRCUITO ABERTO 51 DBV PA 2 MV 1 SPL MAXIMO 1 KHZ A 1 THD CARGA DE 1 K 139 DB RELACAO SINAL RUIDO 70 5 DB 2 ESCALA DINAMICA A 1KHZ CARGA DE 1 K 117 DB NIVEL DE CORTE 1 KHZ A 0 25 THD CARGA DE 1 K 6 DBV 0 5 V RUIDO PROPRIO TIPICO SPL EQUIVALENTE PONDERACAO A 22 DB CAPTACAO DE ZUNIDO TIPICO A 60 HZ SPL MOE EQUIVALENTE 5 DB POLARIDADE PRESSAO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ TENSAO POSITIVA NO PINO 2 COM REFERENCIA AO PINO 3 CONECTOR AUDIO PROFISSIONAL COM TRES PINOS XLR MACHO BALANCEADO ALOJAMENTO ESTRUTURA EM ALUMINIO E TELA EM ACO TEMPERADO MODELO DE PREFERENCIA MICROFONE SHURE BETA87C PODENDO SER SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE GARANTIA DE 1 ANO 12 MESES	UN	16	**R$ 1.520,00**	R$ 24.320,00
137.	**53907**	**MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO SEM FIO UHF E RECEPTOR NI VEL DE SAIDA 0 300MV** PROFISSIONAL DUPLO SEM FIO UHF E RECEPTOR NIVEL DE SAIDA 0 300MV AREA DE TRANSMISSAO AREA DE TRANSMISSAO ATE 50 METROS ALCANCE DINAMICO ALCANCE DINAMICO 80DB CANAIS DO RECEPTOR CANAIS DO RECEPTOR CANAIS DO RECEPTOR 2 CANAIS DISTORCAO HARMONICA TOTAL DISTORCAO HARMONICA TOTAL 0 5 ESTABILIDADE DE FREQUENCIA ESTABILIDADE DE FREQUENCIA 0 008 USO DE BANDA UHF DE ALTA FREQUENCIA	UN	12	**R$ 749,00**	R$ 8.988,00
138.	**54424**	**MICROFONE SEM FIO AURICULAR: REQUISITOS MÍNIMOS:** TIPO: CONDENSADOR RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 > 16,000 HZ (-3 DB) FREQUÊNCIA: 8 BANCOS DE FREQUÊNCIA, CADA UM COM ATÉ 12 CANAIS PRÉ-CONFIGURADOS DE FÁBRICA SENSIBILIDADE: < 3 µV A 52 DB(A)RMS S/N THD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE: = 0.9% RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: = 103 DBA FORÇA DE SAÍDA RF: 10 MW INTERVALO DE TEMPERATURA: OPERAÇÃO: 0 ° C A + 40 ° C	UN	09	**R$ 4.794,50**	R$ 43.150,50

		ARMAZENAMENTO: #20 ° C A + 70 ° C BANDA DE FREQUÊNCIA SELECCIONÁVEL: ATÉ 24 MEGAHERTZ FAIXA DE AJUSTE DE ÁUDIO: 40 DB, AJUSTÁVEL EM PASSOS DE 5 DB TRANSMISSOR DE FAIXA DE AJUSTE: 0 A -30 DB, AJUSTÁVEL EM PASSOS DE 10 DB MODELO DE PREFERÊNCIA: SENNHEISER XSW2-ME3-A PODENDO SER IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE. TER 12 MESES DE GARANTIA.				
139.	**53909**	**MICROFONE SEM FIO HEADSET** COM MICROFONE HEADSET PGA31 2 BATERIAS AA FONTE DE ALIMENTACAO CLIP DE ROUPA PROTETORES DE ESPUMA BOLSA DE TRANSPORTE E MANUAL DO USUARIO O SISTEMA SEM FIOO COM MICROFONE HEADSET PGXD14 PGA31 FAZ PARTE DA FAMILIA DOS SISTE MAS SEM FIO PGX D O SISTEMA SEM FIO PGX D COMBINA TECNOLOGIA DE POONTA EM TRANSMISSAO DIGITAL 24 BITS SEM FIO COM RECURSOS AVANCADOS DE CONFIGURACAO AUTOMATICA E A LENDARIA QUALIDADE DE AUDIO DAS CAPSULAS SHURE PARA FORNECER O QUE HA DE MELHOR EM QUALIDADE DE AUDIO SINAL DE RF RECEPTOR PGXD4 TECNOLOGIA DIGITAL DE 24BITS 48KHZ PARA SO INCRIVELMENTE LIMPO SCAN E SYNC CONFIGURAM DE FORMA FACIL E RAPIDA O SISTEMA PARA UM CANAL LIMPO DIVERSITY DIGITAL VERDADEIROO PARA SINAL SEM FIO SEM FALHAS OPERACAO EM 900MHZ LIVRRE DE INTERFERENCIA DE TV PGA31 MICROFONE HEADSET O PGA31 E UM MICROFONE HEADSET CONDENSADOR CARDIOIDE SEM FIO DE VALOR ACESSIVEL QUE PROPORCIONA OTIMA QUALIDADE DE AUDIO PARA APLICACOES DE NARRATIVAS E PERFORMANCES DE VOCAL DESENVOLVIDO PARA USO CONFORTAVEL POR LON GOS PERIODOS DE TEMPO O PGA31 OFERECE SEGURANCA E LIBERDADE PARA AS MAOS EM QUALQUER SITUACAO O PADRAO POLAR CARDIOIDE UNIDIRECIONNAL REJEITA RUIDOS FORA DO EIXO EVITANDO FEED BACK QUANDO USADO JUNTAMENTE COM MONITORES DE PALCO DISPONIVEL PARA OS SISTEMAS DIGITAIS SEM FIO BLX GLX D E PGX FUNCIONA COM TODOS OS SISTEMAS SEM FIO SHURE QUE APRESENTAM CONECTORES TA4F TQG FAIXA DE OPERACAO ATE 60M SOB CONDICOES ADEQUADAS NOTA O ALCANCE DO SINAL DE RF PODE VARIAR CONFORME A AMBIENTE RESPOSTA DE FREQUENCIA DE AUDIO 2DB MIN 20HZ MAX 20KHZ GANHO DOO SISTEMA PGXD1 0DB COM GANHO NO MINIMO NO CONECTOR P10 E 12 5DDB COM	UN	05	**R$ 1.132,22**	R$ 5.661,10

		GANHO NO MINIMO NO CONECTOR XLR PGXD2 54 5DBV PA COM GAANHO NO 10 DB NO CONECTOR P10 COM CAPSULA SM58 NO CONECTOR XLR THHD 0 02 TIPICO A WEIGHTED TOM DE 1KHZ 6DB ABAIXO DO CLIPPING NA ENTRADA FAIXA DINAMICA 108DB A WEIGHTED TEMPERATURA DE OPERACAO 18 C A 50 C				
140.	**54722**	**MINI COMPUTADOR NUC** PROCESSADOR CPU PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE NUCLEOS MULTIPLOS COM QUATRO OU MAIS NUCLEOS FISICOS DE PROCESSAMENTO ATINGIR INDICE DE NO MINIMO 1 550 PONTOS PARA O DESEMPENHO TENDO COMO REFERENCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK .CPU LIST PHP MICROPROCESSADOR DE ARQUITETURA X86 COM SUPORTE A 32 BITS E A 64 BITS COM EXTENSOES DE VIRTUALIZACAO E INSTRUCOES SSE4 1 E SSE4 2 O MICROPROCESSADOR DEVERA SE COMUNICAR COM A MEMORIA RAM NA FREQUENCIA DE 2400MHZ OU SUPERIOR SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE PLACA MAE DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU TER OS DIREITOS DE COPYRIGHT DESTA NAO SENDO ACEITO SOLUCOES EM REGIME DE OEM CHIPSET COM SUPORTE A EXPANSAO DE MEMORIA DE NO MINIMO 8GB PADRAO MINIMO DDR4 2400MHZ MEMORIA MEMORIA RAM TIPO DDR 4 2400 MHZ OU SUPERIOR COM NO MINIMO 04 QUATRO GIGABYTES UNIDADES DE ARMAZENAMENTO 1 UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DO TIPO SSD DE NO MINIMO 120 GB NO PADRAO NVME GABINETE DO TIPO MINI DESKTOP PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICATIVOS DE POWER DEVERA CONTER NO MINIMO 2 PORTAS USB 3 0 E CONECTORES DE AUDIO DIMENSAO MAXIMA 10CM X 14 6CM X 14 5CM ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO FONTE FONTE EXTERNA COM PLUG PADRAO NBR14136 SEM USO DE ADAPTADORES DE MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR TENSAO DE ENTRADA DE AC 110 240V 50 A 60HZ COM SELECAO AUTOMATICA INTERFACE DE REDE 1UMA INTERFACE DE REDE INTEGRADA A PLACA MAE COM CONECTOR RJ 45 COM TOTAL COMPATIBILIDADE COM REDE ETHERNET PADROES IEEE 802 2 E 802 3 TAXA DE TRANSMISSAO DE 10 100 1000 MBPS FULL DUPLEX AUTOSENSE TECNOLOGIA WOL WAKE UP ON LAN 1 UMA INTERFACE DE REDE WI FI COM ANTENA EXTERNA CONEXOES PORTAS ENTRADAS E SAIDAS 06 SEIS PORTAS USB SENDO NO MINIMO 2 PORTAS PADRAO 3 0 2	UN	04	**R$ 2.815,00**	R$ 11.260,00

		DUAS DELAS POSICIONADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA A PLACA MAO OU PROCESSADOR DO TIPO ON BOARD DEVERA SUPORTAR 02 DOIS MONITORES LIGADOS SIMULTANEAMENTE CAPACIDADE MINIMA DE 1 GB DE MEMORIA COMPARTILHADA OU DEDICADA SUPORTAR A RESOLUCAO MINIMA DE 1920 X 1080 60 HZ CAPACIDADE PARA CONTROLAR NO MINIMO 02 DOIS MONITORES SIMULTANEAMENTE TEM QUE SUPORTAR TECNOLOGIA DIRECTX 12 O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR 2 DOIS CONECTORES DE VIDEO NO MINIMO SENDO 1 UMA DISPLAYPORT E 1 UMA VGA D OBRIGATORIOS OU 1 UMA DISPLAYPORT E 1 UMA HDMI OU 1 UMA VGA D E 1 UMA HDMI OU 2 DUAS HDMI INTERFACE DE AUDIO INTERFACE DE SOM INTEGRADA A PLACA MAE DEVERA POSSUIR NECESSARIAMENTE NO EQUIPAMENTO UMA ENTRADA E UMA SAIDA DO TIPO P2 3 5MM SENDO UMA SAIDA DE AUDIO PARA FONE DE OUVIDO E UMA ENTRADA PARA MICROFONE PODENDO SER SAIDA COMBO PARA HEADSET SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERA ACOMPANHAR NO MINIMO DE UMA LICENCA DO MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUES DO BRASIL COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIXADA AO GABINETE BIOS DO EQUIPAMENTO A LICENCA FORNECIDA DEVERA GARANTIR ATUALIZACOES DE SEGURANCA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE DEVE CONSTAR NA NOTA FISCAL NF DO EQUIPAMENTO O NUMERO DA CHAVE DE LICENCA DO SISTEMA OPERACIONAL APLICADA NO REFERIDO EQUIPAMENTO OU AINDA EM CASO DE FORNECIMENTO DO SISTEMA OPERACIONAL NO REGIME OEM DISPENSANDO A NECESSIDADE DE CHAVE PARA ATIVACAO DA LICENCA DEVERA SER INFORMADO EM UMA UNICA NF QUE O PRODUTO FOI FORNECIDO COM SISTEMA OPERACIONAL E ESTA DEVIDAMENTE LICENCIADO DOCUMENTACAO CABOS CONECTORES E PERIFERICOS ACOMPANHAR DOCUMENTACAO EM PORTUGUES EM PAPEL OU CD ROM ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS CONECTORES E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A COMPLETA INSTALACAO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVERA ACOMPANHAR SUPORTE VESA COM FURACAO 100X100 E 75X75 GARANTIA O EQUIPAMENTO PROPOSTO				

		DEVERA POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 36 TRINTA E SEIS MESES ON SITE PARA TODOS OS COMPONENTES QUE O I				
141.	**61674**	**MINI PROCESSADOR DE ALIMENTOS.** AÇO INOX BIVOLT POTENCIA 300 WATTS PESO APROXIMADAMENTE DE 2 5KG DUAS VELOCIDADE QUATRO LAMINAS ANTIDERENTE	UN	02	**R$ 184,90**	R$ 369,80
142.	**54746**	**MINI TORNO PARA POLITRIZ TM-2B** DESCRICAO PROTESE COMPACTA DESIGN MODERNO E SUPER SILENCIOSA CONTROLE DE VELOCIDADE 500 A 8500 RPM POTENCIA 300W MEDIDA DA POLITRIZ COMP 14CM C PONTEIRAS 34CM ALTURA 14CM MEDIDA DA RODA 75MM 75MM ACOMPANHAM DUAS PONTEIRAS E DUAS RODAS DE PANO MEDIDA INDICADA DE RODAS DE PANO E OUTROS ACESSORIOS 1 A 4 DE DIAMETRO MARCA SUGERIDA BORDENTE, SENDO IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	02	**R$ 820,00**	R$ 1.640,00
143.	**54441**	**PAINEL DE CONEXAO PARA MESA (USB, HDMI, ENERGIA, CAT6)** BOTAO SHOW ME 1 PORTA HDMI 2 PORTAS USB 3 0 1 PORTA ETHERNET RJ45 CAT6 TOMADA DE ENERGIA MODELO UNIVERSAL ACABAMENTO ACO ESCOVADO	UN	10	**R$ 499,00**	R$ 4.990,00
144.	**61670**	**PICADOR DE LEGUMES** AÇO INOXIDAVEL GRANDE COM TRIPE E CAVALETE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 2M DE COMPRIMENTO X 40 CM DE LARGURA	UN	02	**R$ 249,90**	R$ 499,80
145.	**53912**	**PLASTIFICADORA TAMANHO OFICIO COM KIT** TAMANHO OFICIO C KIT PLASTIFICADORA FERRO E ALUMINIO BOBINA TAMANHO A3 34 X 60CM OFICIO 23 X 60CM OU PARA DOCUMENTOS PEQUENOS 11 5 X ATE 150 FOLHAS DE OFICIO OU A4 SEM NECESSIDADE DE TROCA DE BOBINA 60CM PLASTIFICA ATE 600 DOCUMENTOS COM 2 PARES DE BOBINA PLASTIFICA	UN	09	**R$ 769,54**	R$ 6.925,86
146.	**51442**	**POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO 38001 SRE SL POLAINA 50 NYLON:** COM ENCOSTO -ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL. -ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 KG/M³ COM 44 MM DE ESPESSURA MÉDIA. -REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM VINIL	UN	72	**R$ 1.060,00**	R$ 76.320,00

		FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. -CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO E POR PARAFUSOS PHILLIPS NA PARTE INFERIOR, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. -A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA PEÇA PLÁSTICA. ASSENTO -ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. -ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. -REVESTIMENTO DO ASSENTO EM VINIL FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. -CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E PARAFUSOS PHILLIPS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. - A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. BRAÇOS -APÓIA BRAÇOS SL E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE “L” FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE “L” POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE				

		COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO. - A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO -MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO (SRE), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. -ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA. -ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL. -O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. COLUNA -COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO				

		COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES. - POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE. - SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS. -CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. BASE -BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1012 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO COM AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES. -MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO. ACABAMENTO -OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES,				

		PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. -A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: ALTURA DA CADEIRA: 965-1160 MM PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 660-840 MM LARGURA DA CADEIRA: 660 MM EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 500 MM LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 475 MM LARGURA DO ASSENTO: 485 MM ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 450-565 MM				
147.	**61673**	**PRATELEIRA - EM AÇO INOX** LISA, COM 3 SUPORTES MÃO FRANCESA 120X35CM.	UN	20	**R$ 522,18**	R$ 10.443,60
148.	**53913**	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO INDUSTRIAL COM 06 LÂMINAS:** GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA POR GABINETE EM AÇO INOX PRÓPRIO PARA FATIAR DESFIAR RALAR ALIMENTOS COMO QUEIJOS VERDURAS LEGUMES E OUTROS ACOMPANHA 6 SEIS DISCOS DE CORTE E UMA VASILHA COLETORA EM METAL POLIDO SENDO 1 RALADOR 2 FATIADORES 1 0 MM E 3 0 MM 3 DESFIADORES 3 0 MM 5 0 MM 8 0 MM DISCOS VENDIDOS EM SEPARADOS DESFIADORES QUADRADOS CORTADORES ONDULADOS FATIADORES DENTADOS ESPECIAIS PARA FOLHAS FATIADORES DE 5 0 MM E 10 MM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TENSÃO ELÉTRICA V 110 220 POTENCIA CV 0 33 CONSUMO KW H 0 25 ALTURA 610 MM LARGURA 320 MM PROFUNDIDADE 440 MM PESO LIQUIDO 18 4 KG PESO BRUTO 21 3 KG PRODUÇÃO KG H 250 DIÂMETRO DO DISCO MM 20.	UN	10	**R$ 5.670,06**	R$ 56.700,60
149.	**54306**	**PURIFICADOR DE ÁGUA:** PURIFICADOR DE AGUA EM POLIESTILENO NATURAL GELADA PARA VOLTAGEM DE SEM VOLTAGEM COM DIMENSÕES DE 13 5 X 4 00 CM PARA SER ACOPLADO A BEBEDOURO DE PRESSÃO AGUA GELADA SUFICIENTE PARA 25 PESSOAS ARMAZENAMENTO DE AGUA GELADA 2 LITROS MEDIDA TOTAL A 39 5 CM L 30 5 CM	UN	13	**R$ 1.290,00**	R$ 16.770,00

		P 37 CM TEMPERATURA MEDIA DA SAÍDA DE AGUA 8 C VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4 000 LITROS CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3 6 LITRO HORA COM AMBIENTE A 32 C E AGUA A 27 C TEMPERATURA AMBIENTE MIN E MAX DE TRABALHO 5 C A 42 C PRESSÃO MIN E MAX DA REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE AGUA 0 029 A 0 392 MPA PESO LIQUIDO 12 5 KG TENSÃO 127 V E 220 V 60HZ A SER SOLICITADA NO PEDIDO CONSUMO 100 W				
150.	**54453**	**RACK 20U** PORTA ACRILICIA, RODIZIO COMPLETO COM BANDEJAS DE APOIO E PASSA CABOS	UN	06	**R$ 1.678,00**	R$ 10.068,00
151.	**54310**	**RADIO PORTATIL** SOM PORTATIL COM DISPLAY DIGITAL RADIO AM E FM BANDEJA PARA 1 CD ALCA PARA TRANSPORTE CONEXAO USB 2 0 E AUXILIAR BIVOLT	Un	01	**R$ 248,25**	R$ 248,25
152.	**53914**	**RÁDIO PORTÁTIL:** RÁDIO FM ESTÉREO QUE PERMITE SINTONIZAR ESTAÇÕES DE RÁDIO EM BANDA FM, O DISPLAY DIGITAL PERMITE VISUALIZAR A FAIXA QUE ESTÁ SENDO TOCADA OU A ESTAÇÃO SINTONIZADA, ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 3.4 W RECURSOS: ENTRADA: USB E AUXILIAR - TIPO DE RADIO: DIGITAL FORMATOS SUPORTADOS: MP3, MP4 E PLAYERS QUANTIDADE DE ANTENAS: 1 FUNÇÕES: RÁDIO, MP3, MP4, USB FONTE DE ENERGIA: BIVOLT COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO: SIM PESO E DIMENSÕES: ALTURA: 12,6CM LARGURA: 24CM PROFUNDIDADE: 22,5CM PESO: 1KG	UN	52	**R$ 237,99**	R$ 12.375,48
153.	**59907**	**RECEPTOR DIGITAL DE SATELITE** ESPECIFICACOES MINIMAS RECEPCAO DE CANAIS ABERTOS DIGITAIS VIA SATELITE IMAGEM EM HD SAIDA DE AUDIO DIGITAL SINTONIZA CANAIS SD E HD VIA SATELITE DVB S DVB S2 E DVB S2X DECODIFICA CANAIS EM H 264 E HEVC H 265 PERMITE UTILIZAR SIMULTANEAMENTE AS SAIDAS HMDI E RCA COMPATIVEL COM LNBF BANDA C MONOPONTO E MULTIPONTO E LNBF BANDA KU UNIVERSAL DETECTOR DE LNBF E LOCALIZADOR DE SATELITE FONTE EXTERNA BIVOLT AUTOMATICA 100 240 VAC	UN	02	**R$ 338,00**	R$ 676,00

154.	**53917**	**REFRIGERADOR 470L 127V:** REFRIGERADOR 470 L 127 V 2 PORTAS 470 LITROS SELO PROCEL CLASSE A GAVETÃO DE LEGUMES PORTA OVOS PÉS NIVELADORES CONTROLE DE TEMPERATURA FORMAS DE GELO GRADES REMOVÍVEIS PRATELEIRAS NA PORTA MATERIAL COMPOSIÇÃO AÇO COBRE E PLÁSTICO CAPACIDADE LIQUIDA DO REFRIGERADOR 347L CAPACIDADE LIQUIDA DO CONGELADOR FREEZER 115L CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 462L VOLTAGEM 127 V CONSUMO 58 1KW H COR BRANCO DIMENSÃO L X A X P 702 X 1865 X 733 MM 105	UN	14	**R$ 4.760,00**	R$ 66.640,00
155.	**61899**	**ROUPEIRO DE AÇO 3 VAOS 9 PORTAS** MEDIDAS EXTERNAS DO ROUPEIRO ALTURA 193 CM LARGURA 103 CM PROFUNDIDADE 40 CM MEDIDAS INTERNAS DOS VAOS ALTURA 56 3 CM LARGURA 28 CM PROFUNDIDADE 37 5 CM COMPOSICAO TOTALMENTE MONTAVEL DISPENSA A UTILIZACAO DE PARAFUSOS ESTRUTURA CHAPAS 24 E 26 0 60MM E 0 45MM 9 PORTAS COM FURACAO PARA VENTILACAO E 1 REFORCO INTERNO POR PORTA SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARAO DE 3 PONTOS ATRAVES DE PITAO PARA CADEADO OU FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15KG BEM DISTRIBUIDOS 09 CABIDES DE NYLON 8 PES REGULAVEIS EM PVC PINTURA ELETROSTATICA A PO TINTA HIBRIDA EM TODAS AS CORES	UN	04	**R$ 1.391,66**	R$ 5.566,64
156.	**54744**	**SELADORA DE PEDAL PARA PAPEL GRAU CIRURGICO** DESCRICAO PARA SELAR EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E PLASTICO PLASTICO SELADORA COM ACIONAMENTO ATRAVES DE PEDAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO POR TERMOSTATO CONFECCIONADO EM ACO CARBONO AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTENCIA BLINDADA PINTURA EPOXI ELETROSTATICA NA COR BRANCA AREA PARA SELAGEM 40 CM LARGURA PARA SELAGEM 13 MM BIVOLT 110 200 V AUTOMATICO GARANTIA 01 ANO	UN	04	**R$ 1.200,00**	R$ 4.800,00
157.	**51103**	**SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO:** REQUISITOS MÍNIMOS: SISTEMA SEM FIO UHF DE MÃO DUPLO, 48 CANAIS DIGITAIS CONFIGURÁVEIS POR TRANSMISSOR, PLL/UHF WIRELESS RECEIVER FAIXA DE OPERAÇÃO DO RECEPTOR: FAIXA DE OPERAÇÃO DE RF: UHF (673 A 698MHZ), RELAÇÃO S/R: >85DB, REJEIÇÃO DE CANAL ADJACENTE: >70DB, REJEIÇÃO DE IMAGEM E	UN	05	**R$ 1.583,45**	R$ 7.917,25

		ESPÚRIOS: >70DB, SENSIBILIDADE DO RECEPTOR: -105DBM, NÚMERO DE CANAIS SELECIONÁVEIS: 48, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (XLR): -17DB (110MV) - BALANCEADO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 100HZ E 18KHZ (±3DB), DIMENSÕES: 220X52X205MM, ALIMENTAÇÃO: 13 A 15VDC / 1000MA (ACOMPANHA CONVERSOR AC/DC) ESPECIFICAÇÕES DOS TRANSMISSORES: TIPO DE MODULAÇÃO: FM, NÍVEL DE SAÍDA DE RF: 10DBM (NOMINAL), MÁXIMO DESVIO DE MODULAÇÃO: ±70KHZ, DIMENSÕES: 253MM X Ø52MM, ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS ALCALINAS TIPO AA 1,5V, CONSUMO: <100MAH MODELO DE PREFERÊNCIA: STANER SRW-48D/HT-48 PODENDO SER SIMILAR MELHOR QUALIDADE SUPERIOR GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)				
158.	**53921**	**SUPORTE CPU E ESTABILIZADOR EM MDF COM RODINHAS:** SUPORTE CPU E ESTABILIZADOR EM MDF COM RODINHAS ESTRUTURA REFORÇADA EM MDP DE 15 MM COM RODÍZIOS E ESPAÇO PARA CPU E ESTABILIZADOR COR CINZA.	UN	60	**R$ 159,99**	R$ 9.599,40
159.	**54311**	**SUPORTE PARA TELEVISÃO E DVD DE 30 A 63 POLEGADAS:** COM SUPORTE PARA DVD SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TVS LCD PLASMA LED DE 32 A 63 POLEGADAS COM SUPORTE PARA DVD SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL ADAPTANDO SE A TODOS OS TELEVISORES.	UN	22	**R$ 199,88**	R$ 4.397,36
160.	**54454**	**SWITCH 16 PORTAS** CERTIFICACAO FCC CE ROHS REQUISTOS DO SISTEMA MICROSOFT WINDOWS XP VISTA WINDOWS 7 OU WINDOWS 8 MAC OS NETWARE UNIX OU LINUX DIMENSOES APROX 294 X 180 X 44 MM PADROES E PROTOCOLOS IEEE 802 3I IEEE 802 3U IEEE 802 3AB IEEE 802 3X INTERFACE 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIACAO 10 100 1000 MBPS AUTO MDI MDIX MIDIA DE REDE 10BASE T UTP CABO CATEGORIA 3 4 5 MAXIMO 100M EIA TIA 568 100U STP MAXIMO 100M 100BASE TX UTP CABO CATEGORIA 5 5E MAXIMO 100M EIA TIA 568 100U STP MAXIMO 100M 1000BASE T UTP CABO CATEGORIA 5 5E CABLE MAXIMUM 100M FONTE DE ALIMENTACAO 100 240VAC 50 60HZ CONSUMO DE ENERGIA MAXIMO 13 3W 220V 50HZ	UN	14	**R$ 456,50**	R$ 6.391,00
161.	**54318**	**TABUA DE PASSAR ROUPA** TABUA DE PASSAR ROUPA COM ARMARIO FEITA EM MDP MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA QUE GARANTE A ESTABILIDADE E A DURABILIDADE DO MOVEL UMA PRATELEIRA	UN	03	**R$ 420,95**	R$ 1.262,85

		CENTRAL PARA ROUPAS E UMA MINI PRATELEIRA LATERAL ARTICULAVEL PARA FERRO DE PASSAR SUA ESTRUTURA APRESENTA DUAS PORTAS UMA PRATELEIRA E UM CABIDEIRO A TABUA DE PASSAR POSSUI 91CM DE COMPRIMENTO POR 85 CM DE ALTURA COM 34 CM				
162.	**54329**	**TELÃO:** TAMANHO 2M X 2M RETRÁTIL TIPO BANNER COM TRIPÉ REGULÁVEL EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO TECIDO MATT WHITE COM VERSO PRETO QUE PODE SER LIMPO COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA	UN	08	**R$ 757,48**	R$ 6.059,84
163.	**54333**	**TELEVISÃO:** CORES TECNOLOGIA LED COM CONEXÃO A INTERNET 49 POLEGADAS WIDESCREEN FULL HD 1920X 1080 PIXELS CLEAR LCD DE 480 HZ DESEMPENHO 2MS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS ENTRADAS HDMI 1 ENTRADA USB 2 0 MÍNIMO 2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE E 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO ENTRADA PARA CONEXÃO COM PC HDMI VÍDEO COMPONENTE ENTRADA S VÍDEO SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA A V ENTRADA PARA TV A CABO ENTRADA WIRELESS CONTROL SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL OPTICA LAN WIRELESS DTVI COBERTURA DE CANAIS VHF2 13 UHF 14 A 69 CATV 1 125 FUNCOES WIRELESS AV LINK BLUETOOTH DIVX HD DLNA SISTEMA DE TV ANALOGICO NTSC PALM M PAL N E DIGITAL SBTVD T E INTERATIVIDADE ALIMENTAÇÃO 110 220 V AC 60 HZ POTENCIA DE ÁUDIO 20 W RMS COM MENU EM PORTUGUÊS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO DTS ONLINE TV INTERATIVIDADE COM EMISSORAS DTVI CONTROLE REMOTO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS CABO DE ALIMENTAÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 1ANO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PADRÕES DE VÍDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL.	UN	20	**R$ 2.555,00**	R$ 51.100,00
164.	**54339**	**TELEVISÃO 40 POLEGADAS LED USB HDMI UN**: A CORES TECNOLOGIA LED COM CONEXÃO A INTERNET 40 POLEGADAS WIDESCREEN FULL HD 1920X 1080 PIXELS CLEAR LCD DE 480 HZ DESEMPENHO 2MS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS ENTRADAS HDMI 1 ENTRADA USB 2 0 MÍNIMO 2 ENTRADAS VÍDEO COMPONENTE E 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO ENTRADA PARA CONEXAO COM PC HDMI VÍDEO COMPONENTE ENTRADA S VÍDEO SAÍDA DE ÁUDIO ANALÓGICO SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO E ENTRADA A V ENTRADA PARA TV A CABO ENTRADA WIRELESS CONTROL SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL OPTICA LAN WIRELESS DTVI COBERTURA DE CANAIS VHF 2 13 UHF 14 A 69	UN	08	**R$ 1.700,00**	R$ 13.600,00

		CATV 1 125 FUNCOES WIRILESS AV LINK BLUETOOTH DIVX HD DLNA SISTEMA DE TV ANALÓGICO NTSC PALM M PAL N E DIGITAL SBTVD T E INTERATIVIDADE ALIMENTAÇÃO 110 220 V AC 60 HZ POTENCIA DE ÁUDIO 20 W RMS COM MENU EM PORTUGUÊS CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO DTV ONLINE TV INTERATIVIDADE COM EMISSORAS DTVI CONTROLE REMOTO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS CABO DE ALIMENTAÇÃO GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PADRÕES DE VÍDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL.				
165.	**52566**	**TRIPE PARA CAIXA DE SOM:** REQUISITOS MÍNIMOS: 5 NÍVEIS DE FIXAÇÃO COM AJUSTE DE COM PINO DE TRAVAMENTO E PARAFUSO DE PRESSÃO, PÉS COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, AJUSTE DE ALTURA: ATÉ 1,72M, DIÂMETRO DO EIXO: 3,5 CM, CAPACIDADE: ATÉ 30KG, MATERIAL: AÇO MODELO DE PREFERÊNCIA: TRIPÉ PARA CAIXAS DE SOM TF172 PODENDO SER IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. GARANTIA DE 1 ANO (12 MESES)	PÇ	07	**R$ 224,27**	R$ 1.569,89
166.	**54444**	**TV MINI LED, PAINEL 120HZ, PROCESSADOR IA, SOM EM MOVIMENTO, TELA SEM LIMITES, DESIGN SLIM, ALEXA BUILT IN** **85 POLEGADAS.** RESOLUCAO3 840 X 2 160 TAMANHO DA **TELA 85''** FREQUENCIA SIMULADA240 FREQUENCIA HZ 120HZ PROCESSADORPROCESSADOR NEO QUANTUM 4K PQI PICTURE QUALITY INDEX 4300 HDR HIGH DYNAMIC RANGE QUANTUM HDR 24X HDR 10 HDR10 CERTIFICADA CONTRASTEQUANTUM MATRIX HLG HYBRID LOG GAMMA SIM TECNOLOGIA DE PAINELPONTOS QUANTICOS FONTE DE ILUMINACAOMINI LED ANGULO DE VISAOULTRA VIEWING ANGLE AUTO DEPTH ENHANCERNAO MICRO DIMMINGESMAECIMENTO UHD SUPREMO CONTRAST ENHANCERSIM AUTO MOTION PLUSSIM MODO FILMESIM MODO NATURALSIM DOLBY DIGITAL PLUSSIM SOM EM MOVIMENTOSOM EM MOVIMENTO SINCRONIA SONORASIM APRIMORAMENTO DE DIALOGOSIM	UN	07	**R$ 22.048,90**	R$ 154.342,30
167.	**54308**	**VENTILADOR DE PAREDE 60 CM:** MODELO 60 CM COR PRETO COM GRADE CROMADA BRANCO COM GRADE BRANCA FUNÇÃO VENTILAÇÃO GRADE METÁLICA CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO HÉLICE 1 COM 3 PÁS OSCILAÇÃO SIM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL SIM POTENCIA MOTOR BIVOLT W 200 RPM 1 400 ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	Un	117	**R$ 330,00**	R$ 38.610,00

168.	**53922**	**VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 70 PRETO** BIVOLT: POTENCIA 230 GARANTIA LEGAL 90 DIAS GRADE 70 MM HÉLICE 590 MM INSTALAÇÃO PAREDES	Un	05	**R$ 440,45**	R$ 2.202,25
169.	**53923**	**VENTILADOR DE TETO:** 3 VELOCIDADES 140 W DE POTENCIA 3 HÉLICES 110 V SEM LUMINÁRIA.	UN	41	**R$ 220,00**	R$ 9.020,00
170.	**54443**	**VIDEO CONFERENCIA** CAMERA DIMENSOES 151 64 131 25 154 5MM PESO 0 9KG SENSOR 1 2 8 POLEGADAS HD SENSOR CMOS PIXELS EFETIVOS 2 07M 16 9 FORMATO DE VIDEO 176X144 320X240 320X180 352X288 640X480 720X480 720X576 640X360 800X600 960X540 1024X576 1024X768 1280X720 1920X1080P30 25 20 15 10 5 ZOOM OPTICO 10X RESOLUC A O FULL HD 1080P30 COM SUPORTE AO UVC E H 264 SVC EMBARCADOS ILUMINACAO MINIMA 0 5 LUX F1 8 AGC LIGADO DNR 2D 3D DNR BALANCO DE BRANCO AUTO MANUAL UM TOQUE 3000K 3500K 4000K 4500K 5000K 5500K 6000K 6500K 7000K FOCO AUTO MANUAL UM TOQUE ABERTURA OBTURADOR ELETRONICO AUTO MANUAL BLC LIGADO DESLIGADO WDR DESLIGADO NIVEL DE AJUSTE DINAMICO AJUSTE DE VIDEO BRILHO COR SATURACAO CONTRASTE NITIDEZ MODO P B CURVA GAMA SNR 55DB CAMPO DE VISAO DE ATE 90 ANGULO DE ROTACAO PAN 125 125 TILT 30 30 CONTROLE DE VELOCIDADE PAN 0 1 65 SEG TILT 0 1 35 SEG VELOCIDADE DE PRESET PAN 65 SEG TILT 35 SEG POSSUI ROSCA PADRAO PARA FIXACAO EM TRIPE MICROFONE DIMENSOES 200 200X55 9MM PESO 1 1KG ENTRADAS PARA 2 MICROFONES DE EXPANSAO EXTERNOS AEC CANCELAMENTO ACUSTICO DE ECO 65DB EXTENSAO DE CANCELAMENTO DE ECO 400MS NC COMPRESSAO BIDIRECIONAL DE RUIDO 25DB TECNOLOGIA DE BUSCA AUTOMATICA DE DIRECAO DO MICROFONE INTELIGENTE AGC CONTROLE AUTOMATICO DE GANHO RESPOSTA DE FREQUENCIA DO MICROFONE 100HZ 22KHZ RESPOSTA DE FREQUENCIA DO ALTO FALANTE 100HZ 22KHZ VOLUME DO ALTO FALANTE ATE 95DB DIAMETRO DE CAPTACAO DO SOM DO MICROFONE 6 METROS 360 GRAUS DE ALCANCE TOTAL POSSUI CONEXAO BLUETOOTH RECEPCAO DE IR ANGULO 360 10M DISTANCIA TECLAS NUMERICAS PARA SALVAR ATE 3 PRESETS DE CAMERA HUB CENTRAL DIMENSOES 100 62 27MM PESO 0 2KG CABO USB 2 0 3 METROS RECONHECIMENTO AUTOMATICO DE CAMERA	UN	04	**R$ 8.541,83**	R$ 34.167,32

		MICROFONE E SPEAKER COMPATIBILIDADE COM MICROSOFT TEAMS SKYPE GOOGLE HANGOUTS GOOGLE MEET GOTOMEETING LIFESIZE ZOOM BLUEJEANS STARLEAF CISCO WEBEX E OUTROS USB PLUG AND PLAY FONTE DE ENERGIA EC3800 DC12V ENTRADA DO ADAPTADOR AC110V AC220V SAIDA DC12V 1 5A CABOS DE CONEXAO MINI DIN6 DATA LINE 2 COMPRIMENTO 5M				
Valor Total R$ 5.377.696,74						

4. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A empresa ganhadora deverá entregar o material no Almoxarifado Central, desta Prefeitura, localizado na Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, **de segunda à sexta-feira, entre 7h00 e 10h00 no período matutino e, no vespertino, entre 13h00 e 16h00.** Também poderá ocorrer conforme opção das Secretarias serem informadas quanto ao local e agendamento da entrega, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta ofertada.

4.2. O prazo para entrega do material é de no máximo **10 (dez) dias úteis,** contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho.

4.3. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

4.4. A entrega do objeto será parcelada, de acordo com a necessidade da Secretarias solicitantes, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Secretaria.

4.5. A entrega do material será de total responsabilidade da Contratada, sem adicional de custos para a Contratante.

4.6. Em caso de irregularidade apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

4.7. Por se tratar de uma estimativa, as quantidades indicadas na tabela acima não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para a CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo. As aquisições serão realizadas de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1. O período de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

5.2. Caso surjam contratos futuros oriundos das formalizações das Atas desse processo, o prazo de vigência poderá ser de até 1 (um) ano.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço Por Item.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.2. Entregar os produtos durante o expediente normal, nos dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante.

7.1.3. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

7.1.4. Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1.5. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência.

7.1.6. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.1.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

7.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.9. Entregar o material com a mesma marca que apresentou no certame licitatório, a não ser que a substituição seja solicitada e justificada pela licitante vencedora, ficando sua aceitação a critério da contratante.

7.1.10. Entregar o material dentro do prazo de validade, não podendo esta ser inferior a 10 (dez) meses contados a partir do recebimento.

7.1.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1° e 2° da Lei 8.666/93;

7.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

8.2. Executar os serviços;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

8.4. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;

8.5. Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;

8.6. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto à empresas do ramo compatível ao objeto licitado, bem como junto aos demais entes de atividade pública, tendo o valor médio total estimado em **R$ 5.377.696,74 (Cinco milhões e trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais com setenta e quatro centavos).**

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS PEDIDOS

10.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão	**08**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Und. Orçamentária	08002 8001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	000002 000001	COORDENARIA DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Despesa/fonte	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	448/2023** 21/2023	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico:

Órgão	**12**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico**
Und. Orçamentária	12002	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade executora	030207	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	34/2023	

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal de Saúde**

Und. Orçamentária	07003	FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Unidade executora	07003	FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	30/2023	

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude:

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude**
Und. Orçamentária	11002	COORDENADORIA DE TURISMO
Unidade executora	110021	COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	37/2023	

Secretaria Municipal de Educação

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Educação**
Und. Orçamentária	06004	SEÇÃO PEDAGÓGICA
Unidade executora	060225	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	112/2023	

Secretaria Municipal de Fazenda

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Fazenda**
Und. Orçamentária	05001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	05001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500 3.3.90.30.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	27/2023**28/2023	

Secretaria Municipal de Administração

Órgão	**04**	**Secretaria Municipal de Administração**
Und. Orçamentária	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Unidade executora	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	62/2023	

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Und. Orçamentária	03001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	030101	GABINETE SECRETÁRIO AGRIC. E M. AMBIENTE
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	24/2023	

Secretaria Municipal de Governo:

Órgão	**14**	**Secretaria Municipal de Governo**
Und. Orçamentária	14001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Unidade executora	14001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	28/2023	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Und. Orçamentária	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade executora	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500 3.3.90.30.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	135/2023 ** 133/2023	

Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão	**13**	**Secretaria Municipal de Esportes**
Und. Orçamentária	13001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	13001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	03/2023	

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal em até **30 trinta dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização das especificações dos materiais será exercida por representante legal da contratante, Gildesio Rodrigues dos Santos e como suplente Edson Márcio da Silva Xavier neste ato denominado Fiscal De Contrato, devidamente designado pela Prefeitura Municipal, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

12.2. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais**.**

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

13.1.1.1. Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);sobre o valor homologado;

13.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado; sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso; sobre o valor homologado;

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. **advertência**;

13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

13.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA

14.1. Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável

pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

14.2. O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

15.RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

15.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 **(sociedade anônima):**

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação ou;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada **(LTDA):**

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte **(ME ou EPP):**

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou;**
- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5°) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor. **6º) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

a) Todas as licitantes deverão apresentar Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

a.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto no item 11.3. deste edital.

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

15.3. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 30 (trinta) dias;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

a.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o disposto no item 12.23**.** deste edital.

16. QUANTO A APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, **amostras, prospectos e/ou folder técnico ou catálogos** dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência.

17. DAS GARANTIAS

17.1. A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-á dar **total garantia** quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.

17.2 O fornecimento, implica na garantia de seu bom estado, não devendo conter nenhum tipo de deformidade, ou defeitos vindos de fábrica ou por meio do transporte, caso ocorra, o itens deverão ser substituídos pela empresa sem custo para o município.

18. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURIDICA

a)Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei (Anexo V deste Edital);

b)Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo III);

c)Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo Anexo III);

d) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

e) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

g) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

19. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018 e no Decreto Federal nº 7.892/2013;

19.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

19.5. A permissão de adesão por outros órgãos se dará em virtude de cumprir o disposto na Lei nº 7.892/2013, trazendo maior segurança jurídica a Administração Municipal, visto que se trata de uma possibilidade anômala e excepcional, assim, ao permitir que outros órgãos não participantes façam

a adesão a Ata de Registro de Preços, a Administração garante a outros órgãos a possibilidade de receber nas mesmas condições que o gerenciador o objeto do processo, com preço e qualidade já demonstradas, desde que tal medida seja manifestamente vantajosa, o que deve ser comprovado pelo órgão que pretende aderir a Ata de Registro de Preços, em seu processo administrativo, ressalvado que tal permissão não significa que o gerenciador da ata irá permitir deliberadamente a adesão, devendo ser preenchidos os requisitos legais para sua autorização.

19.6. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

20. ASSISTENCIA TÉCNICA

20.1. As garantias e suas vigências estão especificadas nos itens.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia: .....

Razão Social: .....

CNPJ: ..... OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço: .....

.

Bairro: ..... Município: .....

Estado: ..... CEP: .....

Fone/Fax: ( ) ..... E-MAIL: .....

Conta Corrente nº..... Agência nº. ..... Banco .....

Nome completo do responsável legal da empresa: .....

CPF: ..... RG: ..... CEL/TELEFONE: .....

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	**Serviço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Unit**	**Total**

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.

OBS.: Anexar toas as Planilhas.

Local e data

_____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2023

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2023 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

• Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – **Pregão Eletrônico n° 101/2023**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

_____

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº.101/2023 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ/MF da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa/órgão emissor)

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2019

PROCESSO Nº 1610/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Materiais para Sinalização de Trânsito, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão	**08**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Und. Orçamentária	08002 8001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	000002 000001	COORDENARIA DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Despesa/fonte	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	448/2023** 21/2023	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico:

Órgão	**12**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico**
Und. Orçamentária	12002	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade executora	030207	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	34/2023	

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Und. Orçamentária	07003	FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Unidade executora	07003	FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	30/2023	

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude:

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude**
Und. Orçamentária	11002	COORDENADORIA DE TURISMO
Unidade executora	110021	COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	37/2023	

Secretaria Municipal de Educação

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Educação**
Und. Orçamentária	06004	SEÇÃO PEDAGÓGICA
Unidade executora	060225	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	112/2023	

Secretaria Municipal de Fazenda

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Fazenda**
Und. Orçamentária	05001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	05001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500 3.3.90.30.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	27/2023**28/2023	

Secretaria Municipal de Administração

Órgão	**04**	**Secretaria Municipal de Administração**
Und. Orçamentária	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Unidade executora	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	62/2023	

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Und. Orçamentária	03001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	030101	GABINETE SECRETÁRIO AGRIC. E M. AMBIENTE
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Solicitação	24/2023	

Secretaria Municipal de Governo:

Órgão	**14**	**Secretaria Municipal de Governo**
Und. Orçamentária	14001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Unidade executora	14001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	28/2023	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Und. Orçamentária	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade executora	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500 3.3.90.30.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	135/2023 ** 133/2023	

Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão	**13**	**Secretaria Municipal de Esportes**
Und. Orçamentária	13001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	13001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	03/2023	

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018 e no Decreto Federal nº 7.892/2013;

4.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.5. A permissão de adesão por outros órgãos se dará em virtude de cumprir o disposto na Lei nº 7.892/2013, trazendo maior segurança jurídica a Administração Municipal, visto que se trata de uma possibilidade anômala e excepcional, assim, ao permitir que outros órgãos não participantes façam a adesão a Ata de Registro de Preços, a Administração garante a outros órgãos a possibilidade de receber nas mesmas condições que o gerenciador o objeto do processo, com preço e qualidade já demonstradas, desde que tal

medida seja manifestamente vantajosa, o que deve ser comprovado pelo órgão que pretende aderir a Ata de Registro de Preços, em seu processo administrativo, ressalvado que tal permissão não significa que o gerenciador da ata irá permitir deliberadamente a adesão, devendo ser preenchidos os requisitos legais para sua autorização.

4.6. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

7.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

7.1.1.1. Atraso de até 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor homologado;

7.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado sem prejuízo das demais cominações legais;

7.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado;

7.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

7.1.2.1. advertência;

7.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

7.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

7.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

7.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

7.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

7.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

7.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

7.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os itens de acordo com esse TR e Edital;

8.2. Comprometer-se em entregar produtos de **primeira qualidade.** A expressão de "primeira qualidade" indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;

8.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto;

8.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6. Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga;

8.7. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pelas secretarias, respeitando o limite legal, e nos prazos estipulados nesse T.R., a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

8.8. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal ou local indicado pela Secretaria, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelas Secretarias por não atender as especificações deste Termo de Referência;

8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

8.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

8.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os serviços serão executados em dias úteis, nos horários e locais a serem agendados pelas Secretarias solicitantes, sendo em propriedades pertencentes ao Município de Primavera do Leste;

10.1.2. Eventualmente, por razões de segurança/ urgência/ emergência ou por conveniência das Secretarias, os serviços poderão ser executados à noite, em feriados ou nos finais de semana, **sem acréscimos de custos para Administração Pública;**

10.1.3. Na confecção dos serviços deverão estar inclusos materiais (matéria-prima), equipamentos, mão-de-obra e instalação;

10.1.4. A empresa vencedora deverá **substituir em até 24 horas**, o produto/serviço que apresentar qualquer defeito ou que estiver em desconformidade com o termo de referencia, bem como refazer a instalação dos equipamentos, em caso de qualquer irregularidade;

10.1.5. As solicitações dos serviços serão parceladas, conforme as necessidades previstas pelas Secretarias forem se concretizando.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

10.4. A fiscalização dos materiais e/ou serviços será exercida por Paulo Marcos de Moraes Coimbra como oficial e Elizete Rodrigues Nascimento como suplente, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, a ser designado pela Prefeitura Municipal, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

10.4.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

_____ _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA ....

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 101/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Materiais para Sinalização de Trânsito, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Produto	Quant.	Unid.	Unit.	Total
1					
		VALOR TOTAL:		xxxxxxx	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.**

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão	**08**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Und. Orçamentária	08002 8001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	000002 000001	COORDENARIA DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Despesa/fonte	3.3.90.30.00 - 1500	MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	448/2023** 21/2023	

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico:

Órgão	**12**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico**
Und. Orçamentária	12002	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade executora	030207	COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	34/2023	

Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	**07**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Und. Orçamentária	07003	FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Unidade executora	07003	FMS - ATENÇÃO BÁSICA
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	30/2023	

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude:

Órgão	**11**	**Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude**
Und. Orçamentária	11002	COORDENADORIA DE TURISMO
Unidade executora	110021	COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	37/2023	

Secretaria Municipal de Educação

Órgão	**06**	**Secretaria Municipal de Educação**
Und. Orçamentária	06004	SEÇÃO PEDAGÓGICA
Unidade executora	060225	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	112/2023	

Secretaria Municipal de Fazenda

Órgão	**05**	**Secretaria Municipal de Fazenda**
Und. Orçamentária	05001	GABINETE DO SECRETÁRIO

Unidade executora	05001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500 3.3.90.30.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	27/2023**28/2023	

Secretaria Municipal de Administração

Órgão	**04**	**Secretaria Municipal de Administração**
Und. Orçamentária	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Unidade executora	04004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	62/2023	

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Órgão	**03**	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Und. Orçamentária	03001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	030101	GABINETE SECRETÁRIO AGRIC. E M. AMBIENTE
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	24/2023	

Secretaria Municipal de Governo:

Órgão	**14**	**Secretaria Municipal de Governo**
Und. Orçamentária	14001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Unidade executora	14001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	28/2023	

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Órgão	**09**	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Und. Orçamentária	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade executora	09002	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500 3.3.90.30.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MATERIAL DE CONSUMO
Solicitação	135/2023 ** 133/2023	

Secretaria Municipal de Esportes:

Órgão	**13**	**Secretaria Municipal de Esportes**
Und. Orçamentária	13001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Unidade executora	13001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Despesa/fonte	4.4.90.52.00 - 1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Solicitação	03/2023	

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

5.1.1. O dispositivo, inciso IX e alíneas “b” e “e”, do Inciso XIV do Artigo 40 da Lei 8666/93 não se aplicam para esse processo, “in verbis”:

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

e) exigência de seguros, quando for o caso;

5.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

5.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

5.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

5.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

5.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

5.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo em até 30 (trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 5.4**,** mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 5.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

5.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues;

5.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

5.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

5.11. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas;

5.12. A Prefeitura Municipal, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

5.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

5.14. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/IBGE, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A garantia dos serviços deverá ser de 12 (doze) meses;

7.2. O prazo para nova retirada e reinstalação dos extintores que apresentarem nível de carga abaixo do padrão, dentro do prazo de garantia, será de 08 (oito) dias úteis, contados da notificação;

7.3. Caso hajam substituições, os prazos de garantia passam a ser contados a partir da nova data de entrega;

7.4. Quanto a garantia contratual, não será aplicada a esse processo.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A empresa ganhadora deverá entregar o material no Almoxarifado Central, desta Prefeitura, localizado na Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, de segunda à sexta-feira, entre 7h00 e 10h00 no período matutino e, no vespertino, entre 13h00 e 16h00. Também poderá ocorrer conforme opção das Secretarias serem informadas quanto ao local e agendamento da entrega, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta ofertada.

8.2. O prazo para entrega do material é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho.

8.3. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

8.4. A entrega do objeto será parcelada, de acordo com a necessidade da Secretarias solicitantes, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições, emitidas pelo órgão licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Secretaria.

8.5. A entrega do material será de total responsabilidade da Contratada, sem adicional de custos para a Contratante.

8.6. Em caso de irregularidade apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

8.7. Por se tratar de uma estimativa, as quantidades indicadas na tabela acima não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para a CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo. As aquisições serão realizadas de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os itens de acordo com esse contrato, bem como Termo de Referencia e Edital;

9.2. Comprometer-se em entregar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto;

9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga;

9.7. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pelas secretarias, respeitando o limite legal, e nos prazos estipulados nesse T.R., a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da

Nota de Empenho;

9.8. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal ou local indicado pela Secretaria, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura forem fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pelas Secretarias por não atender as especificações deste Termo de Referência;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

10.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

11.2 Por atraso injustificado na execução do objeto:

11.2.1. Atraso de até 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor homologado;

11.2.2. Atraso superior a 50%, multa diária de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado sem prejuízo das demais cominações legais;

11.2.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente até 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e até 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso, sobre o valor homologado;

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

11.3.1. advertência;

11.3.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

11.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

11.5.1. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

11.7.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

11.7.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.9. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1.por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5.O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis..

12.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

12.7.1.a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, se houver; e

12.7.2.os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.9.O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1.nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2.nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1.É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Codigo Civil e Codigo do Processo Civil– e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização dos materiais e/ou serviços será exercida por Paulo Marcos de Moraes Coimbra como oficial e Elizete Rodrigues Nascimento como suplente, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, a ser designado pela Prefeitura Municipal, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

17.1.1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste - MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ... de..... de 2023

_____
Representante legal da CONTRATANTE

_____
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2